SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2579

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 113/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, **FRANCISCO OCIÉ MOTA**, inscrito no CPF sob o nº 723.172.646-15, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de novembro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária e das receitas próprias do Município de Antonina do Norte/CE, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 29 de outubro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:260D8450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 116/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o senhor **RÔMULO JOSÉ CORREIA ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 036.651.823-28, do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária e das receitas próprias do Município de Antonina do Norte/CE, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de novembro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C4E5C68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 117/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERAR A PEDIDO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **ESMERALDA BRAGA ARRAIS**, inscrito no CPF sob o nº 145.057.893-49 do cargo comissionado **DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 14 de novembro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E4440EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 118/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias a servidora **ELISANGELA MARIA LINARD** ROSENO, inscrita no CPF sob o nº 717.592.203-53, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em **18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 17 de novembro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3B8F8A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 119/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO MUNICIPAL NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o servidor comissionado **ISAIAS VIEIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 258.806.858-88 do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DO PROGRAMA PAIC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de novembro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5842A587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 120/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEAR SERVIDOR COMISSIONADO MUNICIPAL NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o servidor **ISAIAS VIEIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 258.806.858-88 do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de novembro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:79707758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 122/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANTONIA VANUZA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 539.097.713-00, do cargo de **DIRETORA DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária e das receitas próprias do Município de Antonina do Norte/CE, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 16 de novembro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0698F56A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 123/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANA RAFAELLA ARRAIS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 015.913.993-78, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** do Munícipio de Antonina do Norte - CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária e das receitas próprias do Município de Antonina do Norte/CE, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 16 de novembro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:03DE9702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 124/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a senhora **JULIA MARIA VIEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 056.011.563-60, do cargo de **COORDENADORA DO TRANSPORTE ESCOLAR** do Munícipio de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária e das receitas próprias do Município de Antonina do Norte/CE, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 16 de novembro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4BF15D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 125/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o senhor **LUCAS LINARD ARRAIS**, inscrito no CPF sob o nº 159.453.437-30, do cargo de **DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária e das receitas próprias do Município de Antonina do Norte/CE, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 16 de novembro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0A7F48F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 126/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o senhor **ANTONIO JUNIOR DA COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 063.024.703-07, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária e das receitas próprias do Município de Antonina do Norte/CE, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 16 de novembro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BB88C792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 127/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o senhor **ANTONIO FLAVIANO OLIVEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 005.929.073-09, do cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária e das receitas próprias do Município de Antonina do Norte/CE, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 16 de novembro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F618F988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 128/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o senhor **ELIANE FERNANDES DUCA**, inscrito no CPF sob o nº 041.850.423-70, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária e das receitas próprias do Município de Antonina do Norte/CE, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 16 de novembro de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:106D0F78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2020 09 DE OUTUBRO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DEARACOIABA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Estabelecido na Lei Municipal nº 704/2001, tendo em conta o **processo Administrativo 003/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a servidora **SILVIA REGINA DAMASCENO OLIVEIRA**, cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 1199, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO COM SUSPENSÃO DE VÍNCULO** pelo prazo de 02 anos a partir do dia 02/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 09 do mês de Outubro de 2020.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:DA788D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2020 09 DE OUTUBRO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Estabelecido na Lei Municipal nº 704/2001, tendo em conta o **processo Administrativo 003/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao servidor **AUREMBERG FREIRE BEZERRA**, cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 371, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO COM SUSPENSÃO DE VÍNCULO** pelo prazo de 02 anos a partir do dia 02/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 09 do mês de Outubro de 2020.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:5AC886EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o **Sr. COSME DO VALE AQUINO, CPF: 199.922.553-34 e RG: 8910002034032** do cargo onde respondia como, **SECRETÁRIO ADJUNTO,** lotado na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, do Município de Aracoiaba.

Art. 2º - O nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades pratique com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 18 dias do mês de Novembro de 2020.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito do Município de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:0AC86821

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Edital de Chamada Pública Nº 001/2020 Ceagri

Edital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Portaria 396 MC/SDA e o Município de Ararendá.

1. DO PROGRAMA
1.1 O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2. DO OBJETIVO

2.2 Credenciamento e seleção de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 396/2020 – TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Ararendá, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício 2020/2021;

2.3 Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Portaria 396/2020, publicada pelo Ministério da Cidadania, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Ararendá, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020/2021.

3. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento á pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria do Desenvolvimento Agrário).

3.1 REDE SUAS: CRAS's; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de

assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

3.2 REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS (CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam o cadastro no CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

3.3 As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública Nº 001 de 2020, já estão automaticamente pré-selecionadas para a edição do PAA/CDS 2020/2021 contemplada por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através do e-mail paa.ararenda@sda.ce.gov.br ou através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

4.1 Agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP válida no ato do credenciamento exigido pelo presente edital de chamada pública;

Paragrafo único: É de responsabilidade do agricultor familiar manter a DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) válida durante a vigência da Proposta;

4.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

4.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar e que o Município somente é permitido aquisição de até 15% do valor total do recurso;

4.4 Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico) e que Município somente é permitido aquisição de até 50 % do valor total do recurso.

4.5 Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam e que a DAP seja emitida pelo Município de Ararendá;

4.6 Os agricultores familiares que participam do PAA CONAB, não poderão participar deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

ENTIDADES

5.1 Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;

b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;

c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;

d) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

e) Cópias dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;

f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);

g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);

h) Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome e CPF do Responsável, NIS, data de nascimento do beneficiário e assinada pelo responsável legal da entidade (Anexo III) e de forma digital (email, pendrive e ou cd).Fazer entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

5.2 A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitada;

5.3 Os documentos de habilitação dos agricultores familiares (fornecedores) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Formulário de inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de produtos a serem entregue

b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;

c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;

d) Cópia da DAP;

e) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);

f) Comprovante de endereço;

g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada;

h) Comprovante do NIS (número de identificação social).

5.4 O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitado;

5.5 Poderão participar desta chamada pública agricultores que já aderiram ao PAA/CDS em edições anteriores, bem como aqueles que nunca haviam aderido, exceto aqueles que estão com proposta vigente.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 As entidades (unidades recebedoras) e agricultores (as) familiares (fornecedores (as)) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Municipal de Agricultura, localizada á Rua Francisco Landim, Município de Ararendá/CE, no período de 18 de novembro a 10 de Dezembro de 2020, de 07 horas ás 12:30 horas, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA/CDS.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município de Ararendá;

7.3 As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Ararendá Cadastro da Entidade no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (SISPAA/SDA) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania – MC http: aplicações.cidadania.gov.br/sispaa e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

7.4 Os agricultores familiares entregarão os produtos com rótulos e com a marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do município de Ararendá de acordo com o preenchido na proposta. A periodicidade de entrega obedecerá ao da proposta, após a emissão do cartão do beneficiário emitido pelo Ministério da Cidadania;

7.5 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.7 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC. Foi destinado para o Município de Ararendá um valor total de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) para a execução da edição do PAA/CDS 2020/2021 contemplado por este edital de chamada pública;

8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceara - CEASA, conforme Resolução nº 59 de 10 de julho de 2013 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (ANEXO V);

8.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que devidamente certificados por entidades credenciadas e vigentes.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

9.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.2 A seleção dos Agricultores (as) Familiares (fornecedores (as) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.

9.3 O resultado final do credenciamento será divulgado no site e no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Ararendá no dia 14 de Dezembro de 2020 e na Secretaria Municipal de Agricultura, bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar- Modalidade PAA – CDS.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 20.1118.01/2020, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.
Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 07:00 as 12:30 h, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrtonico e/ou apresentada de forma ilegível.
A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.
O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) uteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente , se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Ararendá e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

Ararendá /CE, 18 de NOVEMBRO de 2020.

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:C719609B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2020

PORTARIA Nº 106/2020 Aratuba, 19 de novembro de 2020.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada MARIA SILVA MARTINS, Matrícula nº 165469-1, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Biblioteca Pública, com lotação na Secretaria de Turismo e Cultura pelo período de **10/11/2020 à 08/05/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/11/2020** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C08FAC66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0801.01/2019 – 001

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0801.01/2019 – 001. PARTES: o Município de Aratuba/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual referente à de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 0801.01/2019, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/11/2020 a 28/12/2020. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Srª. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF Nº 435.250.673-72, Secretária Municipal; EMPRESA: F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME, Srª. Francisca Maria Freires Sampaio, CPF nº 464.650.063-91, representante legal.

Aratuba, 11 de novembro de 2020.

SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO
Secretária de Educação Básica.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:67555316

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Arneiroz, torna público o Extrato do contrato de **Nº 2020.11.17.1**, referente ao **processo Administrativo de Nº 2020.11.16.1**, referente a Adesão a ata de registro de preço sob nº 16/2020**.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 16/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 01.27.12.2019-PE SRP, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

EMPRESAS VENCEDORAS	LOTES	VALOR GLOBAL
CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	01,03,05,07,17 e 18	R$ 381.063,40 (trezentos e oitenta e um mil e sessenta e três reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro 2020, contados a partir da assinatura do contrato.
ASSINA PELA CONTRATADA: LILIAN ANDRADE NOBREGA RODRIGUES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Arneiroz – Ce, 17 de novembro de 2020.

ANTÔNIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:065923BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do termo de aditivo do instrumento contratual n° 2020.02.06.3, Resultante do PREGÃO PRESENCIAL 2020.01.16.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS POR TODAS AS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ANEXOS.

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADA: JM COMERCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE EIRELI-ME.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 12.610,00 (Doze mil, seiscentos e dez reais).

Arneiroz-CE, 19 de novembro de 2020

RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:58BE0A31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº **2020.07.13.01**, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº **2020.05.20.01**

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº **2020.05.20.01**

CONTRATANTE.....: ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO.....: ADITIVO DE VALOR.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A57DD32D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.03.05.2. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDITORA LUNNA EIRELI. Objeto: Aquisição de livros paradidáticos de conteúdos regionais destinados as turmas dos anos iniciais e finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 971.744,40 (novecentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Maria do Socorro Belo dos Santos e Vladimir Benevides Sá.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:00AFD3A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1911232/2020 BARBALHA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990,*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a)**. SOLANGE ROSA COELHO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 511.836.503-10, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR ESCOLAR**, da **EEF Antonio Costa Sampaio**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Portaria de Nomeação nº 1502277/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 19 de novembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B604CEA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EDITAL CONVITE Nº 2020.11.19.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reparo do sistema de abastecimento d'água (substituição de adutora) localizado nos Sítios Cuncas e Prazeres na Zona Rural do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que no dia 30 de Novembro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3554-1612.

Barro/CE, 19 de Novembro de 2020.

MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:0E6B5ED0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2020.01.15.004 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2020.01.15.004 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE OUTUBRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 235.708,76 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.0202.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: DEBORA DE MORAIS GOIS FALCÃO.

CHOROZINHO–CE, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:26F9EB6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2020.01.15.004 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2020.01.15.004 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE OUTUBRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 196.985,40 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.0202.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS BATISTA MAIA.

CHOROZINHO–CE, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CEA08E52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2020.01.15.004 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2020.01.15.004 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: NC INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE OUTUBRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 474.971,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.0202.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA CELIANE VENÂNCIO SILVA.

CHOROZINHO–CE, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:74EA1AEE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2020.01.15.004 – PE - SEDUC.

O Secretário de Educação (Interino) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.8 e 1.9 do Lote 01 e o item 4.1 do Lote 04 do Contrato nº **001.2020.01.15.004-PE-SEDUC**.

CHOROZINHO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Educação (Interino)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E848BDA4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2020.01.15.004 – PE - SEDUC.

O Secretário de Educação (Interino) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5 do lote 02 do Contrato nº **002.2020.01.15.004-PE-SEDUC**.

CHOROZINHO-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Educação (Interino)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:29016255

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2020.06.24.021 - TP - SMS** proveniente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º **2020.06.24.021 - TP - SMS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: J.J.F. CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.°: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 417.741,59 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.1.014 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: ROSANE BRAGA DE FREITAS DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DBE7CA0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.11.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2020.11.19.1. **Objeto:** Aquisição de tablets, aparelhos celulares e notebooks destinados à premiação dos alunos das turmas de 2º, 5º e 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito/CE, no âmbito do Programa "Crescendo com o meu Município", devidamente instituído pela Lei nº 1.446/2017 de 19 de Setembro de 2017. **Início de acolhimento das propostas:** 23 de Novembro de 2020 às 17:00 horas, **Abertura das propostas**: 03 de Dezembro de 2020 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 03 de Dezembro de 2020 às 09:30 horas, através do site **www.bll.org.br**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 19 de Novembro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F93D01F5

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.11.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob nº 2020.11.05.1. **Empresa(s) Vencedora(s): TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora junto ao lote 3, e **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME**, vencedora junto ao lote 5. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Por sua vez os lotes 1 e 4 resultaram FRACASSADOS e os lotes 2 e 6 resultaram desertos. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 19 de Novembro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CFE0AECC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre correção no nome de servidora exonerada de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 618/2017, de 14 de Agosto de 2017, que nomeia Marcela de Paula Martins para exercer o cargo de provimento em comissão, como Chefe de Fiscalização Tributária do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO que a referida servidora, em virtude de casamento civil, passou a se chamar **MARCELA MARTINS DE LIMA**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 145/2020, de 18 de novembro de 2020, que exonera a citada servidora do cargo de Chefe de Fiscalização Tributária, contudo de modo equivocado constando o seu nome de solteira;

RESOLVE:

Art. 1º - EDITAR a Portaria nº 145/2020, retificando o nome da servidora MARCELA DE PAULA MARTINS para **MARCELA MARTINS DE LIMA**, e ratificando a sua exoneração do cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pio Paiva Martins
Código Identificador:2A6F7E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia o Chefe de Acompanhamento e Fiscalização do Mercado Público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ESPEDITO JANIO FEIJÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 309.189.283-20, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pio Paiva Martins
Código Identificador:EC4DF2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA MARIZA MACIEL SOUSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 031.625.413-44, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pio Paiva Martins
Código Identificador:714D0F31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 13.01.20-01-CAF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público, Resultado de Classificação da Seleção dos Projetos de Venda da CHAMADA PÚBLICA Nº. 13.01.20-01-CAF – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, BEM COMO PARA A FORMAÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO À SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, ENQUANTO DURAR A SUSPENSÃO DAS AULAS ESCOLARES PRESENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – Os fornecedores selecionados foram: GRUPO FORMAL: 1º LUGAR: Associação de Apicultura e Agricultura Familiar de Guaraciaba do Norte-APIGUAN-CNPJ Nº 07.044.451/0001-70 e 2º LUGAR: Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida-COOPAAGRO-CNPJ Nº 21.196.487/0001-08.

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:35935A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº124/2020

EXONERA as funções de confiança, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do prefeito municipal**, *CONFORME DISPOSTO NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;***

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os Sr.(a)s. abaixo qualificado(a)s, das funções de confiança descritas:

ANGELA MARIA CHAGAS BRAGA - CPF nº. 626.329.653-49- **SUPERVISOR FORMADOR**

VANDERLANIA DE SOUZA - CPF nº. 749.146.853-53- **COORDENADOR ESCOLAR II**

LUCILENE RIBEIRO GILDO - CPF nº. 229.556.743-20- **DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR I**

ISABEL CRISTINA BEZERRA DA SILVA LOPES - CPF nº. 625.723.853-68- **DIRETOR ESCOLAR IV**

ZILVANI RIBEIRO NOBRE – CPF nº 316.746.743-68 - **DIRETOR ESCOLAR IV**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:985B8CD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2020-CUL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL– AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-CUL - A Secretária do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Icó, através do Presidente da Comissão de Licitação de Icó, Sr. Francisco Cláudio Pereira da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020-CUL**, para Fomentar 132 (cento e trinta e dois) projetos de Agentes e Coletivos Culturais, para produção conteúdos ARTÍSTICO-CULTURAIS em FORMATO DIGITAL, ou entrega da obra que comporão a programação especial de difusão da cultura no contexto do enfrentamento ao COVID – 19. Destes, serão apoiados 116 (cento e dezesseis) projetos de agentes individuais e 16 (dezesseis) projetos de agentes coletivos, (Recursos da Lei 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC), está a disposição de todos os interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ilídio Sampaio, nº 2056, Bairro Centro, no site da (https://mapacultural.secult.ce.gov.br/) e https://www.mapacultural.ico.ce.gov.br/) e no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações pelo e–mail: secretariaculturadt@gmail.com.

Icó-CE, 18 de novembro de 2020.

FRANCISCO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:31C52901

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. **EMPRESA CONTRATADA:** FRANCISCO ALMINO UCHOA – ME, CNPJ nº. 72.294.697/0001-61. **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza em geral, material de proteção (EPI), produtos de higienização, material descartável e sacos de lixos em caráter emergencial para suprir as necessidades do Hospital Regional do Município de Iguatu-Ce. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 09.11.001/2020-FUSPI. **CONTRATO Nº** 13.11.001/2020-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.979/2020, Medida Provisória de nº 926/2020 e alterada através da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALORES:** valor global do contrato: R$ 78.816,45 (setenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.030 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Silvana Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco Almino Uchoa - Titular da empresa – Data da Assinatura do Contrato: 13 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:3180D901

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. **EMPRESA CONTRATADA:** R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI, CNPJ nº. 04.788.639/0001-34. **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza em geral, material de proteção (EPI), produtos de higienização, material descartável e sacos de lixos em caráter emergencial para suprir as necessidades do Hospital Regional do Município de Iguatu-Ce. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 09.11.001/2020-FUSPI. **CONTRATO Nº** 13.11.002/2020-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.979/2020, Medida Provisória de nº 926/2020 e alterada através da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALORES:** valor global do contrato: R$ 48.792,60 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.030 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Silvana Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Rubens de Souza Rodrigues - Titular da empresa – Data da Assinatura do Contrato: 13 de novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F7FE8738

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 153 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRORROGA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.815, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2020, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará e no Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.815, de 14 de Novembro de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, e renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará analisando os índices de risco de contágio, determinou a manutenção de algumas medidas restritivas para as cidades do interior do Estado, e autorizou a continuidade por mais uma semana na Fase 04 do plano de retomada de atividades, para os municípios integrantes da Região de Saúde Norte;

CONSIDERANDO que o Município de Irauçuba faz parte dos municípios integrantes da Região de Saúde Norte do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Isolamento Social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nas medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavirus(COVID-19),

DECRETA:

Art.1º. Ficam prorrogadas, **até o dia 26 de Novembro de 2020**, no âmbito do Município de Irauçuba, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual de nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e **do Decreto Municipal de nº 127/2020, de 20 de Setembrode 2020.**

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:06DE02C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2020111901-ADM

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 2020111901-ADM

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XI , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, com o valor total de R$ 27.840,00(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)., referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DE SERVIÇO EM CONSEQüÊNCIA DE RESCISÃO CONTRATUAL..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 19 de Novembro de 2020

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreended
Fundo Municipal de Assistência Social.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Gestor Fundo de Desenv. Do Ensino Básico - FUNDEB

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F902182C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020111901-ADM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2020111901-ADM

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended, Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO - Secretaria de Governo e Gestão; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretaria Municipal de Saúde; PRICILA CUNHA CORDEIRO - Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo/Fundo Municipal de Assistência Social; JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Educação/Gestor Fundo de Desenv. Do Ensino Básico - FUNDEB, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DE SERVIÇO EM CONSEQüÊNCIA DE RESCISÃO CONTRATUAL.
Contratado.....:SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, com o valor total de R$ 27.840,00(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso XI , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended, Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO - Secretaria de Governo e Gestão; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretaria Municipal de Saúde; PRICILA CUNHA CORDEIRO - Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo/Fundo Municipal de Assistência Social; JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Educação/Gestor Fundo de Desenv. Do Ensino Básico - FUNDEB

JAGUARETAMA - CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreended
Fundo Municipal de Assistência Social.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Gestor Fundo de Desenv. Do Ensino Básico - FUNDEB

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:99DD9F3C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020100901

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2020100901-SEIN, Objeto: contratação de empresa para execução de construção de portais e construção da praça da capela do divino espirito santo no município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das propostas de preços será dia **23/11/2020 ás 10h00min**, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 17 de Novembro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2AAFCCC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 1911058/20-GP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRORROGA ATÉ O DIA 30/11/2020 AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE JARDIM/CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

CONSIDERANDO que, desde o Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de Outubro de 2020, prorrogou a regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes, transferindo para os municípios a responsabilidade para controle e atos de isolamento;

CONSIDERANDO O Relatório Situacional do Covid-19 e o boletim epidemiológico, atualizados em 03/11/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, vem acompanhando os dados epidemiológicos da pandemia no município, a fim de respaldar as decisões do Poder Executivo Municipal acerca da manutenção ou liberação de novas atividades;

DECRETA:
Art. 1º. Permanecem em vigor até o dia 30 de novembro de 2020 todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto nº 0910047/20-GP e 0311053/20-GP.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 19 de novembro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B4134C73

GABINETE
DECRETO Nº 1911057/20 - GP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2020, EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O Dia da Consciência negra.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO,** o expediente do dia 20 de Novembro de 2020 (sexta-feira), em todas as repartições da Administração Pública Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 19 de novembro de 2020.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:212E26C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2020

PORTARIA Nº 353/2020 Mauriti, CE, 19 de novembro de 2020.

NOMEIA MEMBROS E INSTALA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mauriti, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa, da eficiência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2020 protocolado neste Gabinete do Prefeito, datado de 19 de outubro do corrente ano, subscrito pelo Srº Isaac Gomes da Silva Junior – Prefeito eleito para Governar o Município de Mauriti na gestão 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 01/2016 – do então Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e da Lei Municipal nº 1111/2012, que definem regras de transição de governo, formação de equipe de transição e seu funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art.2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, a qual será constituída por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) indicados pelo Prefeito eleito e 05 (cinco) indicados pelo Prefeito em exercício, a saber:

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:

-FABIANA ARARUNA PEREIRA;
-FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS;
-MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO;
-MARIA ORLANDINA IZIDRO JACÓ;
-MARIA TAMIRES CRUZ FIGUEIREDO.

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:

- ÉRMESON HENRIQUE MONTENEGRO;
- ALBERTO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA;
- IATA ANDERSON G. O. M. SAMPAIO;
- JOSÉ ORLANDO FERREIRA FURTADO;
- MARIA DE FÁTIMA TELES DE SOUSA.

Art. 3º. A Comissão de Transição tem por finalidade informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamentos, visando dar continuidade à Gestão Pública para, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e elementos necessários à elaboração e implementação do Programa do Novo Governo, baseando-se nos princípios elencados no Parágrafo Único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.111/2012. além do acesso às informações elencadas no art. 5º, da referida Lei.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 23 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes**.**

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CE, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5156938F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050420-73.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **ADOLFO LIMA DA SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VIGIA – E.E.B. ANTONIO BATISTA DE SOUZA – CIPOADA/ROLDÃO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar **IMEDIATAMENTE** a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 19 de Novembro de 2020.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:E9401E40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VIGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050430-20.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **ANTONIO DEUSIVAN PINHEIRO DE ARAÚJO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VIGIA – E.E.B. CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO DAS CHAGAS – CEBCJEC**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar **IMEDIATAMENTE** a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 19 de Novembro de 2020.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:26CC0C7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

'VIGÉSIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050499-52.2020.8.06.0128**, em trâmite na 3ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **CÍCERO FRANCISCO CAVALCANTE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VIGIA – C.E.I. EUNICE GALVÃO DE LIMA CASTELO BRANCO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar **IMEDIATAMENTE** a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 19 de Novembro de 2020.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:E16EAD1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VIGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050517-73.2020.8.06.0128**, em trâmite na 3ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **FRANCISCO HUMBERG DA SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VIGIA – E.E.B. PREFEITO PERBOYRE GIRÃO – SEDE/PADRE ASSIS MONTEIRO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar **IMEDIATAMENTE** a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 19 de Novembro de 2020.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:D003FDAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 088/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **CICERO REGIS PEREIRA DE SOUSA**, Inscrito no CPF: 044.599.403-70, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 19 e 20 de Novembro de 2020, a fim de transportar a paciente Maria Cleidiany Pereira Soares para tratamento de saúde no ICC - Instituto do Câncer do Ceará, situado à Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, 60430-230

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 19 de Novembro de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:A39A0F74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTÔNIO HERMÍNIO VERAS DE ARAÚJO,** portador do RG nº 34852382000 e inscrito no CPF sob o nº 995.777.203-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **1º MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS (CDA V)**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2020.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de outubro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A0BD3113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO GALDINO DE SOUZA**, portador do RG nº 2427291-92 e inscrito no CPF sob o nº 752.283.193-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de outubro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:692CF50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA CLÁUDIA DE CARVALHO,** portadora do RG nº 2278227-92 e inscrita no CPF sob o nº 525.857.943.34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **NOMEAR** a Sra. **ANA CLÁUDIA DE CARVALHO,** portadora do RG nº 2278227-92 e inscrita no CPF sob o nº 525.857.943.34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:55DEA8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SAMANTHA KARYS RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora do RG nº 2015089318-8 e inscrita no CPF sob o nº 621.671.833-99, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:92F92530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LUANA DE CASSIA MONTEIRO SOARES**, portadora do RG nº 2016302884-7 e inscrita no CPF sob o nº 037.366.563-60, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B336A8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LIDIANE RODRIGUES MARINHO**, portadora do RG nº 3163512-97 e inscrita no CPF sob o nº 813.965.623-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6E8A6C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES JORGE DE ARAUJO MELO**, portadora do RG nº 20085196449, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 697.580.263-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6F382B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SEVIDOR A E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **RENATA MEDEIROS DA SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 2008427838-7 e inscrita no CPF sob o nº 068.170.073-48, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DFBC24C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **WESLEY BORGES DA SILVA,** portador do RG nº 2017033243-2 e inscrito no CPF sob o nº 087.273.853-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C1CEC4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **RENATA MEDEIROS DA SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 2008427838-7 e inscrita no CPF sob o nº 068.170.073-48, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA I,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B2D1E7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **NICODEMOS XIMENES CARVALHO**, portador do RG nº 2001015137790 e inscrito no CPF sob o nº 003.443.143-83, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **NOMEAR** o Sr. **NICODEMOS XIMENES CARVALHO,** portador do RG nº 2001015137790 e inscrito no CPF sob o nº 003.443.143-83, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de novembro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:35A95EF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 204/2020 ORÓS-CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R$ 175.722,78 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS),** nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC
0702.13.392.13.03.2 – MANUTENCAO, EXECUCAO DA LEI Nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 175.722,78
TOTAL		R$ 175.722,78

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Orós - CE, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-CE, em 19 de Novembro de 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:ED670223

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

LEI Nº. 203/2020 ORÓS-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em **R$ 64.000.000,00 (Sessenta e quatro Milhões de Reais).**
Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 64.000.000,00 (Sessenta e quatro Milhões de Reais).**
Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.
Art. 5 º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I. Cancelamento de recursos fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 60% (Sessenta por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320 , de 17 de março de 1964;
II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, obedecido ao disposto no artigo 8º desse Projeto de Lei, até o limite do excesso arrecadado;
III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente;
IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada;
V. dotações consignadas à reserva de contingência;
Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar ate o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.
Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7%(sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.
Art. 8º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.
Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 5º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.
Art. 9º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.
Art. 10º - . Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Orós-CE, em 10 de Novembro de 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
A arrecadação da receita orçamentaria desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

Exercício	Total Arrecadado (R$)
2017	45.007.383,71
2018	52.810.275,25
2019	56.503.624,26

O aumento da arrecadação dos exercícios supracitados foi o seguinte:

Exercício	Percentual de aumento
2017 para 2018	17,33%
2018 para 2019	6,99%

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:3376B2A2

LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.31.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.31.01**, cujo objeto é a PAVIMENTACAO asfáltica EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 17/2020, PROCESSO Nº.

02604686/2020 – MAPP: 675 E 676, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, conforme especificações constantes do anexo I, dispondo do seguinte resultado: a empresa **CONSTRAM – CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ N. 72.432.727/0001-59, apresentou menor entre as concorrentes classificadas, valor global de **R$ 1.410.824,20 (um milhão quatrocentos e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, tudo conforme Ata, e MAPA COMPARATIVO de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Orós – Ce, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D0F8D4D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, no valor de R$ 171.000,00, destinado às ações de apoio emergencial ao setor cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso da atribuição conferida pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o disposto nos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública estabelecida por meio do Decreto Municipal nº 126, de 17 de março de 2020, em razão da infecção humana pelo coronavírus Sars-CoV-2, causador da pandemia de covid-19, e a ocorrência de Estado de Calamidade Pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 134, de 8 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020, também em decorrência da pandemia de covid-19;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada de "Lei Aldir Blanc", que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Aldir Blanc, e o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, preveem a descentralização de recursos da União Federal aos Municípios, para a aplicação de ações emergenciais por meio da distribuição de subsídio mensal para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e através de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se regulamentar o crédito adicional, indicando a importância, a espécie e a classificação da despesa, até onde for possível, nos termos do art. 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, no valor de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), destinado às ações de apoio emergencial ao setor cultural, conforme a seguinte programação:

ÓRGÃO: **06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13.392.0701 2.080 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL
3.3.50.41.00 – Contribuições (Destinadas a entidades sem fins lucrativos) R$ 50.000,00
3.3.60.45.00 – Subvenção Social R$ 26.000,00
3.3.90.31.00 – Contribuições (Premiações Culturais, Art., Cient., Des. e Outras) R$ 5.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 90.000,00
R$ 171.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito extraordinário previsto no art. 1º deste Decreto é proveniente de transferência de recursos da União destinados às ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:
I – remanejar os créditos constantes deste Decreto entre as fichas, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso;
II – a suplementar o programa mencionado no Art. 1º desta lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 12 de novembro de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Decreto republicado com correção em 19/11/2020, na forma do art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:407D067E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: CONSTROE – CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, Contrato nº: 20200810.01.

Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoramento, Preparação e Contratação da Operação de Crédito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, através da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Pindoretama/CE. Referente a Tomada de Preços nº: 20200722.01-TP.

Valor do Contrato: 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Vigência: 31/12/2020.

Data de Assinatura: 10/08/2020

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: José Rubens Pires Feitosa – Secretário da Administração e Finanças. Pela **CONSTROE – CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** – Marco Antônio Araújo da Silva.

Pindoretama-CE, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9DF0B2D2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA;

Contratada: LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;

Valor Global: R$ 69.965,08 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos);

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Reforma nas Escolas Municipais, através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE.

Tomada de Preços Nº. 20200811.01-TP

Contrato Nº: 20201015.01

Data de Assinatura: 15 de Outubro de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Maria Martins de Carvalho – Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude. Pela LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – **Fabrício Silva Araújo**, Proprietário.

Pindoretama - CE, 15 de Outubro de 2020.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:4ABF5E2E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA**– EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **SUPRESSÃO DE VALOR** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20200406.01**, resultante da **Tomada de Preços Nº 20200124.02-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria da **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **21.541.555/0001-10** – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços das Construções das Praças Públicas nas Localidades do Sítio Lima, Pedrinhas e Vazante no Município de Pindoretama/CE**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/11/2020** – Valor Suprimido: de **R$ 8.866,99 (Oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo o novo valor global de R$ 274.461,76 (Duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)** – Fundamentação Legal: **Alínea "b", inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.**

Pindoretama – Ce., 13 de Novembro de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E8540D0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.02.01

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.02.01

O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.02.01,** cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de Pavimentação em pedra tosca, sem rejuntamento, em diversas localidades, nos distritos de Ibicuã, Mulungú e Sede do Município de Piquet Carneiro, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos; que a Empresa: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, sagrou-se a vencedora, pelo valor global de R$ 986.872,10 (novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. **Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b",** bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br ou pelo fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro- CE, 20 de novembro de 2020.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A6A0C98A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020**, **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) CENTROS DE ESPORTES PARA FUTEBOL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, **CNPJ:** 07.875.405/0001-12. **VALOR GLOBAL:** R$ 884.410,80. **DATA DE ASSINATURA**: 03/11/2020, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 Meses. **SIGNATÁRIO**: Alessandro da Silva Oliveira, CPF: 092.335.368-23. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Quiterianópolis - CE, 19 de novembro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:39F98A07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 181101 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE LIMA, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:572A5AF1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 181102 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA No 181102/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereadora JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DC22D85C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 181103 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA No 181103/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador CARLOS EDUARDO MOREIRA DE LIMA, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:AF22B5D7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARAIA Nº 181104 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA No 181104/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador IRANILDO BARBOSA DE FREITAS, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:77AFD87F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 181105 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA No 181105/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:81B81093

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 181106 DE 18 DE NOVEMBRO 2020

PORTARIA No 181106/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:06743470

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 181107 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA No 181107/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador JOSÉ EVARISTO PINTO DE OLIVEIRA, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:2858CAF4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 181108 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA No 181108/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LAERCIO OLIVEIRA LIMA, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:8E910EF4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA 181109 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA No 181109/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador DARLAN LOPES DA SILVA, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:CFDB997B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 1811010 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA No 181110/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador JOSÉ MARIA DE MENESES QUEIROZ, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E8032217

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 181112 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA No 181112/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:51A178AD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 181113 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA No 181113/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de

Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:BE4414B5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 18111 DE 18 DE NOVEMBRODE 2020

PORTARIA No 181111/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador CEZAR AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D2D64FD5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 181114 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA No 181114/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) cada, em face despesa com o seu deslocamento para a cidade de Natal- RN, com o objetivo de participar do 59º (quinquagésimo Nono) Fórum de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios- INNAM, a ser realizado no período de 20 a 23 de Novembro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal - RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 18 de Novembro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:7B0B82C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.001

PORTARIA Nº 17.11.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **RAIMUNDO NICOLAU DE ARAUJO,** portador (a) do **CPF 224.057.043-15,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio e Ambiente,** admitido (a) em 03/03/1986, matrícula 00806145 no cargo de **TRATORISTA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Novembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CA81E5AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.11.009/2020

PORTARIA Nº 16.11.009/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCO EUDASIO DE SOUSA,** portador (a) do **CPF 318.086.203-30,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos,** admitido (a) em 01/04/1998,

matrícula 00000690 no cargo de **ATENDENTE**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 16 de Novembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FA222ABC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.11.015/2020

ATO Nº 16.11.015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **LARISSA DO NASCIMENTO SILVA DE QUEIROZ,** no cargo de Diretor Administrativo Financeiro e de Recursos Humanos**, simbologia DNS-8,** vinculado à Secretaria Municipal de Trânsito Segurança e Serviços Público, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7B999DAD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.1.010/2020

ATO Nº 16.11.0010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DE MEDEIROS,** ao cargo de Coordenador de Serviços de Inspeção Municipal**, simbologia SIM-01,** vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, competindo-lhe as obrigações e encargos em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EDE94B89

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.11.009/2020

ATO Nº 16.11.009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **FRANCISCO CLERTON ALMEIDA DO CARMO,** ao cargo de Diretor Geral Do Distrito Educacional – Nível I**, simbologia DNS-8,** vinculado à Secretaria Municipal da Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Novembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5EA0889F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.11.013/2020

ATO Nº 16.11.013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **BEZALIEL MOURA DE LIMA,** no cargo de Diretor Geral do Distrito Educacional – Nível I**, simbologia DNS-8,** vinculado à Secretaria Municipal da Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:475F4C8C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.11.012/2020

ATO Nº 16.11.012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea

c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSÉ BENA DA SILVA FILHO,** ao cargo de Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico**, simbologia DNS-9,** vinculado à Secretaria Municipal da Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Novembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B9184C22

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.11.011/2020

ATO Nº 16.11.011/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **CAMILA DE SOUSA FRANÇA,** ao cargo de Coordenadoria de Assessoria de Planejamento e Habitação**, simbologia DAS-11,** vinculado à Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular,competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Novembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AD60439B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.11.001/2020

ATO Nº 16.11.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Vigia – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:01F2892F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.11.002/2020

ATO Nº 16.11.002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS NETO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Vigia – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:10B18E11

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.11.003/2020

ATO Nº 16.11.003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MANUEL MAIA DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Vigia – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:59CCCAAF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.11.004/2020

ATO Nº 16.11.004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **BENEDITO CLEITON DE MACEDO COSTA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Vigia – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C3CDE009

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.11.005/2020

ATO Nº 16.11.005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JOAQUIM JERONIMO DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Vigia – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3929D601

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.11.006/2020

ATO Nº 16.11.006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **RONALDO RODRIGUES ALENCAR** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Vigia – Portador de Deficiência Física – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5FB7D40C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO 59º EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016

59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA os candidatos relacionados neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no 59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – Edital Nº. 01/2016, relação dos candidatos ao cargo de ADVOGADO.

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: ADVOGADO		
DATA: 25/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	AUGUSTO CEZAR FERREIRA DA SILVA	AA-0042
2º CLASSIFICADO	UBIRATAN LEMOS COSTA	AA-0001
3º CLASSIFICADO	GUSTAVO DOUGLAS BRAGA LEITE	AA-0219
4º CLASSIFICADO	JOSÉ AIRTON BEZERRA LIMA JUNIOR	AA-0331
5º CLASSIFICADO	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	AA-0083
6º CLASSIFICADO	ANTONIO SAMUEL DE CARVALHO COLARES	AA-0198
CARGO: VIGIA – APROVADOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA		
DATA: 25/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	LEANDRO TEIXEIRA GOMES	AA-0246

2 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo de Edital estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6E05DF5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0235/2020

DISPÕE SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS A SEREM ADOTADAS VISANDO À REGULAR TRANSIÇÃO

ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, exarada na Instrução Normativa nº 001/2016;

Considerando que a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais;

Considerando o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que versa sobre os instrumentos de transparência e a ampla divulgação da gestão pública;

Considerando os princípios regentes da administração pública, em especial aqueles insculpidos pelo art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Transição de Governo, incumbidas de colher e repassar informações e documentos aos representantes dos candidatos eleitos, com o objetivo de garantir a disponibilização dos instrumentos que permitam o perfeito conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial, necessários à continuidade da atividade administrativa, dos serviços públicos, da prestação de contas e da preservação do patrimônio público.

Art. 2º. Transição Governamental é o processo de entendimento político-administrativo que tem como objetivo a transmissão de conhecimento sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Quixeré, a fim de garantir que, no período de transição dos respectivos cargos, os membros da Mesa Diretora, notadamente o futuro Chefe do Poder Legislativo, possam receber, de forma tempestiva, todas as informações de natureza orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como sistemas, bancos de dados, documentos, leis, atos, instrumentos de planejamentos e demais informações que forem solicitadas.

Art. 3º. O período da transição compreende a data da publicação da presente portaria até a posse dos eleitos e transmissão de cargos em 1º de Janeiro de 2021.

Art. 4º. A Comissão de Transição no âmbito do Poder Legislativo será composta pelos seguintes membros:

Vereadora Meridiane Fonseca Araújo;

José Georgenis Sousa Oliveira;

Cilene Belizário Da Silva;

Antonio Marcos De Sousa Silva;

§1º. Os trabalhos serão coordenados pela servidora pública Cilene Belizário.

§2º. A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Quixeré e os demais departamentos do Poder Legislativo ficarão à inteira disposição da Comissão de Transição para dirimir dúvidas respectivas de cada órgão e auxiliá-la naquilo que o órgão precisar.

Art. 7º. A Comissão de Transição deverá apresentar, até 31 de dezembro de 2020, os seguintes documentos e informações, além de outros que sejam necessários:

I – Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, nos seguintes termos:

a) Termo de Conferência de Saldos em Caixa, expressando o valor em moeda corrente existente nos cofres da Câmara Municipal em 31 de dezembro do corrente ano, inclusive os cheques em poder da Tesouraria;

b) Termo de Conferência de Saldos em Bancos, expressando os saldos de todas as contas bancárias existentes, acompanhado dos respectivos extratos que indiquem expressamente o valor existente em 31 de dezembro do corrente exercício;

c) Conciliação Bancária que deverá indicar o nome e o número do banco, número da agência e da conta bancária, saldo evidenciado no extrato bancário, cheques emitidos/lançados e não compensados/descontados, créditos lançados e não liberados e débitos autorizados e não procedidos pela instituição bancária;

d) Relação de Valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;

II – Demonstrativo dos Restos a Pagar, distinguindo-se os empenhos processados e não processados, referentes aos exercícios anteriores àqueles relativos ao exercício findo, com cópias dos respectivos empenhos;

III – Demonstrativo das obrigações contraídas e não pagas até o encerramento do corrente exercício, inscritas como restos a pagar, evidenciando o seguinte:

a) As despesas empenhadas e liquidadas, até o final do exercício, registradas como restos a pagar processados;

b) as despesas empenhadas, mas não liquidadas até o final do Exercício, registradas como restos a pagar não processados;

c) As despesas empenhadas, liquidadas ou não, que não foram emitidas as notas de empenho respectivas com o comprometimento das dotações orçamentárias;

d) As despesas não empenhadas, mas que se constituem obrigações líquidas e certas para o Município (Despesas de Exercícios Anteriores).

IV – Relação dos compromissos financeiros em longo prazo, decorrentes de contratos de execução de obras e serviços;

V – Inventário atualizado dos bens patrimoniais;

VI – Inventário dos bens de consumo existentes em almoxarifado;

VII – Demonstrativo da situação dos servidores da Câmara Municipal, evidenciando o nome, lotação, matrícula, data e forma de ingresso, os cargos em provimento efetivo e em comissão e funções gratificadas, e a relação de contratados por prazo determinado e dos servidores cedidos, com as respectivas remunerações;

VIII – Relação dos Contratos de terceirização de mão de obra, bem como a relação dos terceirizados contendo: nome, função e local da prestação do serviço;

IX – Relação de folhas de pagamentos em atraso, se houver;

X – Relação de atrasos no recolhimento das consignações, contribuições previdenciárias e patronais, se houver;

XI – Apresentação do demonstrativo de movimentação financeira (Livro Razão, controle computadorizado dos lançamentos, bem como das contas correntes dos bancos), escriturado até o último dia do mandato;

XII – Relação das obrigações pendentes de regularização junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (entrega do SIM, do RGF, etc.), se houver;

XIII – Relação dos atos no período de 1° de julho a 31 de dezembro, que importem na concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público estatutário ou não, e ainda da realização de concurso público, se houver;

XIV – Processos Administrativos de aquisição de bens e serviços do exercício findo;

XV – Demonstrativos contábeis, os anexos da Lei nº 4.320/64 e o balancete contábil do exercício findo;

XVI – Relações discriminativas das receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias do exercício, elaboradas mês a mês e acompanhadas de toda a documentação comprobatória;

XVII – Os demonstrativos contábeis e os anexos da Lei nº 4.320/64 dos exercícios anteriores existentes nos arquivos, acompanhados de toda a documentação comprobatória da receita e despesa.

XVIII – Relação dos contratos e termos aditivos, destacando os contratos de serviço de natureza continuada, bem como a listagem das atas de registros de preços em vigência;

XIX – Demonstrativo das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres do mandato; (art. 42, LRF)

XX – Relação dos concursos públicos homologados nos últimos 08 (oito) anos e prazo de validade, com a respectiva listagem dos aprovados, por ordem de aprovação, e os nomeados, se houver;

XXI – Cópia dos últimos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal publicados referentes ao exercício findo, devendo apresentar os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 5º bimestre e os anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre e 1º semestre; (art. 52 e 54 da LRF).

Art. 8º. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Transição deverá elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes, bem como o detalhamento das informações e documentos fornecidos e colocados à disposição.

Parágrafo único. O respectivo relatório de que trata o *caput* deste artigo deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal eleito.

Art. 9º. O Presidente da Câmara eleito, até o 31 de janeiro 2021, encaminhará os relatórios elaborados pelas Comissões de Transição.
Art. 10. Após eleição e posse da nova Mesa Diretora, cientifique o presidente eleito do inteiro teor da presente portaria, para, querendo, solicitar à Comissão de Transição os documentos e as informações que julgar necessários.
Art. 11. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em Quixeré/CE, aos 16 de Novembro de 2020.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6F4A0CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS 1106.01/2018, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO NO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO (A): ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 02 de maio de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Francisco Estênio Saraiva Maia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA.

Quixeré-Ce, 30 de outubro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9889BC09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.09.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ PIO NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 09,10,11,12 e 13/11/2020, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de novembro de 2020.

JOSÉ DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E737060

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1289303

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EA09BD0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de

Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05/11/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:623EF1DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:535FA2E1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57A7AD11

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B25C731

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC9C1A1B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO GEBERSON PAIVA LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00

(Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/11/2020, com a finalidade de efetuar pagamento de medicamentos adquiridos através da Programação Pactuada e Integrada PPI em Fortaleza, no Núcleo de Assistência Farmacêutica na SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3DBD61E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:930669CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.26.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 26/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88412E2A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.27.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 27/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (CLÍNICA SIM), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C88B46ED

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/10/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E8479FC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.29.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade

de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 29/10/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:939A778E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.30.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 30/10/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CFFC77A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03/11/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E2F4C96

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62866F80

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05F8BD8B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.09.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em

Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C626D093

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.10.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3F6FC60

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 11/11/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EECF5363

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.12.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 12/11/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16641BA7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.13.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48716EE8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.17.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 20/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a

referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03B3B1E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.21.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 21/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86C3264B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.23.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 23/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de outubro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B79CEC95

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.26.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/10/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE1C3B05

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.27.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/10/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82957E9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.28.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 28/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (MAEC, HIAS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D3A3B16

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.29.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Herondy Brito Queiroz Santiago, ocupante do cargo de Agente Sanitarista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s), 29/10/2020, com a finalidade de, acompanhar paciente em deslocamento para o Hospital Regional na Cidade de Quixeramobim-Ce, considerando a limitação física do paciente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D716BC3F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.30.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 30/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de outubro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20C30A06

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1C14EF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17BB2B09

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.09.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de novembro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30848FD4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.12.11.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/11/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56027620

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.15.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 15/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E33C2A5C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.21.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 21/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL LEONARDO DA VINCI), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20938E51

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.22.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MAURILIO DE LIMA MENEZES, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 22/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3DF2CC2F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.23.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MAURILIO DE LIMA MENEZES, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 24/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6988DF7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.27.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 27/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B43A5572

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.28.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 28/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CA60F6B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.16.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 16/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D1DCF52

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.19.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 19/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A3C12BDE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.21.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 21/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) para realização de consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3172E9C5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.23.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 24/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de outubro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CBF51931

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.28.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 28/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E80738F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.16.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 16/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9599C72

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.19.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 19/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4B0FDA1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.21.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 21/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BBE12661

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.23.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 23/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DA MULHER), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F1903B64

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.29.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 29/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEF9250D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.16.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 18/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (ABEMP), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2772633

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.19.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 19/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C314B4C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.23.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 23/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (MATERNIDADE ESCOLA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FB3CC88

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.16.10.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 17/10/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CF20B37

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003.10.11.2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLADIA RALINE HONORATO CUNHA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 10/11/2020, com a finalidade de, resolver questões ligada à criança em acompanhamento neurológico na CLÍNICA OITAVA ROSADO, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de novembro de 2020.

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3A11210

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003.29.10.2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLADIA RALINE HONORATO CUNHA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 29/10/2020, com a finalidade de, acompanhar criança ao Neuro Pediatra na CLÍNICA OITAVA ROSADO, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de outubro de 2020.

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:431359D8

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 004.29.10.2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) AJUDA DE CUSTO no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró - RN, no(s) dia(s), 29/10/2020, com a finalidade de, acompanhar Conselheiros Tutelares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de outubro de 2020.

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A374550D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão santanense ao Sr. Francisco Ribeiro Parente e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Santanense ao Sr. Francisco Ribeiro Parente pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri - Ceará, 18 de novembro de 2020.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:408BCC00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão santanense ao Sr. Antonio Wilson Macedo e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Santanense ao Sr. Antonio Wilson Macedo pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri - Ceará, 18 de novembro de 2020.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:F61A1A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 918/2020, SANTANA DO CARIRI, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DENOMINA SÃO MIGUEL O CEMITÉRIO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominado São Miguel o cemitério público da sede do município situado na confluência das Ruas Largo da Paz e Cícero Alves.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a locação de placas designativas correrão por conta das verbas alocadas na Lei Orçamentária do corrente ano nas rubricas da Secretaria competente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 18 de Novembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:9DAF4ED3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1244/2020

LEI N° 1.244/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS ASSOCIAÇÃO SERVOS DE NOVA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO SERVOS DE NOVA VIDA,** CNPJ: 39.146.230/0001-07, com sede na Rua Capitão Carapeba, n° 909, Bairro Quadro de São Francisco, São Benedito/ Ce.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito - CE, em 19 de Novembro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:062F07EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 079/2020

DECRETO Nº 79, de 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação n° 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- **Considerando** as sentenças dos Mandados de Segurança presentes nos Autos dos Processos de nº 0070239-22.2019.8.06.0163.

- **Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: ENFERMEIRO** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal no Município de São benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua

Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 14:00 horas** , de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 **(dez) dias a contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional do órgão competente;
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens
Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS

ENFERMEIRO			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
08°	JESSILENE DE OLIVEIRA NERIS	**000072088**	**87,50**

ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: ENFERMEIRO	19 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020	01 de dezembro de 2020

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3E5DC1FA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA PAD 043/2020

PORTARIA Nº 43/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Ofício nº 0968/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 046/2020, e os fatos conexos a elas.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 12 de novembro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:647BEC44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DERESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº 05.10.01/2020-SEJUV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DEOBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUADRAS NOMUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aosinteressados a classificação da fase de abertura da proposta de preços e deu-se daseguinte forma: 1º LUGAR: T&R ENGENHARIA, R$ 123.389,68, 2º LUGAR: CMNCONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, R$ 124.704,29, 3º LUGAR: SERTÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, R$ 129.272,63,4º LUGAR: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 140.116,81.5º LUGAR: VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, R$143.017,72 6º LUGAR: CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI, R$ 144.266,19. A comissãoinforma que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoese www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A

comissão também informa que fica abertoautomaticamente após publicação do resultado á interposição de recursos, emconformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maioresinformações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A042EC08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 349/2020

"ESTABELECE OS SUBSIDIOS DO PREFEITO VICE PREFEITO E DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS PARA PERIODE DE 2021/2024."

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Umari, Sra. Mirineide Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei;

Art. 1° - Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Art. 2° - Fixa o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal em R$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais).

Art. 3° - Fixa o subsídio mensal do Secretario Municipal em R$ 3.105,00 (três mil e cento e cinco reais).

§ 1º O Vice-Prefeito nomeado Secretario deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretario.

Art. 4° - Os subsidio dos Subsecretários Municipais corresponderão a 60% (sessenta por cento) dos subsídio fixados no artigo anterior.

Art. 5º - Os subsídios de que trata esta Lei, são fixados para o período de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º – Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, aos dias 13 de novembro de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita do Município de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:09A89C05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 348, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Umari-CE para o Exercício Financeiro de 2021.

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Umari para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Umari, para a vigência no exercício financeiro de 2021, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Município, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R$ 30.961.190,00 (trinta milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e noventa reais).

Art. 3º - A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R$ 30.961.190,00 (trinta milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e noventa reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:
Orçamento Fiscal, em R$ 20.960.266,00 (vinte milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais);
Orçamento da Seguridade Social, em R$ 10.000.924,00 (dez milhões, novecentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**28.633.950,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	888.700,00
Contribuições	232.000,00
Receita Patrimonial	81.500,00
Receita de Serviços	12.000,00
Transferências Correntes	27.169.750,00
Outras Receitas Correntes	250.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**- 2.581.760,00**
Deduções – FUNDEB	- 2.581.760,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.909.000,00**
Alienação de Bens	45.000,00
Transferência de Capital	4.864.000,00
TOTAL	**30.961.190,00**

Art. 5º - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

INSTITUCIONAL	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal Umari	999.500,00		999.500,00
Gabinete do Prefeito	444.000,00		444.000,00
Secretaria Municipal Administração	1.729.000,00	175.000,00	1.904.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	825.000,00		825.000,00
Secretaria de Agricultura	713.000,00		713.000,00
Sec. Governo. Planejamento Gestão	278.000,00		278.000,00
Secretaria de Infraestrutura	5.190.521,00		5.190.521,00
Fundo Municipal de Educação	8.906.745,00		8.906.745,00
Secretaria de Gestão Ambiental	863.500,00		863.500,00
Fundo Municipal de Saúde		7.477.424,00	7.477.424,00
Fundo Municipal Assistência Social	9.000,00	2.348.500,00	2.357.500,00
Secretaria Municipal de Cultura	373.000,00		373.000,00
Secretaria de Esporte Turismo e Lazer	249.000,00		249.000,00
Reserva de Contingência	380.000,00		380.000,00
TOTAL	**20.960.266,00**	**10.000.924,00**	**30.961.190,00**

FUNCIONAL	TOTAL
Legislativa	999.500,00
Judiciária	21.000,00
Administração	3.494.000,00
Assistência Social	2.348.500,00
Previdência Social	175.000,00
Saúde	7.477.424,00
Trabalho	9.000,00
Educação	8.906.745,00
Cultura	373.000,00
Urbanismo	3.902.521,00
Habitação	100.000,00
Saneamento	166.000,00
Gestão Ambiental	724.500,00
Agricultura	893.000,00
Comércio e Serviços	110.000,00
Energia	409.000,00
Transporte	223.000,00
Desporto e Lazer	249.000,00
Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL	**30.961.190,00**

ECONÔMICA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**23.845.690,00**
Pessoal e Encargos Sociais	12.773.640,00
Outras Despesas Correntes	11.072.050,00
DESPESAS DE CAPITAL	**6.735.500,00**
Investimentos	6.300.500,00
Inversões Financeiras	20.000,00
Amortização da Dívida	415.000,00
Reserva de Contingência	**380.000,00**

TOTAL	**30.961.190,00**

Art. 6º - Em conformidade com a LDO para o ano de 2021, estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução.

Seção II

Da Autorização para a Abertura de Créditos

Art. 7º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964;

A qualquer época do exercício até o limite de oitenta por cento de seu valor total, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios a reserva de contingência e as disponibilidades orçamentárias de acordo com o inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;

Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

Com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

§ 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo.

Art. 8° - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

Art. 9° - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2020 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2° do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

CAPÍTULO III

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDIT

Art. 10° - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, conforme estabelece a Lei Federal N° 4.320/64, exceto operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11° - A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021.

Art. 12° - A Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, conforme determinação contida no Art. 8° da Lei Complementar N° 101, de 04/05/2000, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias.

Art. 13° - Ficam todas as disposições, especificadas na presente Lei, automaticamente incorporadas às Leis, que instituíram o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021.

Art. 14° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, em 13 novembro de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F8CD4EF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 256 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão Especial Municipal para seleção de agricultores familiares e unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 96/2020 – TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Várzea Alegre, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício 2020/2021;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando a necessidade de formação de Comissão especial para avaliação e seleção de agricultores familiares e unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 96/2020 – TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Várzea Alegre, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício 2020/2021;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores que se seguem, para constituírem Comissão especial para avaliação e seleção de agricultores familiares e unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 96/2020 – TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Várzea Alegre, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício 2020/2021;

ü MATIAS ALVES BEZERRA NETO
ü TARCISIO SIMEÃO LEONARDO
ü JOSE MARCONDES SALDANHA

Art. 2º. Após a realização das atividades o qual se refere a portaria, a mesma será dissolvida.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 19 de novembro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:CF7B2527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Edital de Chamada Pública Nº 003/2020

Edital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Portaria 96 MC/SDA e o Município de Fortim – Ceará.

DO PROGRAMA

O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

DO OBJETIVO

Credenciamento e seleção de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 96/2020 – TERMO DE ADESÃO , celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Fortim, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício 2020/2021;

Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Portaria 96/2020, publicada pelo Ministério da Cidadania, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do
Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Fortim, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020/2021.

DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento ás pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria do Desenvolvimento Agrário).

REDE SUAS: CRAS's; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública Nº 002 de 2020, já estão automaticamente pré-selecionadas para a edição do PAA/CDS 2020/2021 contemplada por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através do e-mail paa.fortim@sda.ce.gov.br ou através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS
4.1 Agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP válida no ato da entrega da documentação exigida pelo presente edital de chamada pública;
4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;
4.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar e que somente é permitido aquisição de até 15% do valor total do recurso;
4.4 Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico) e que somente é permitido aquisição de até 50 % do valor total do recurso.

4.5 Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam em Fortim e que a DAP confirme essa informação.

Os agricultores familiares que foram selecionados em 2020, não poderão ser selecionados para a edição contemplada por este edital.

Os agricultores familiares que participam do PAA CONAB, não poderão participar deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO
ENTIDADES

5.1 Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;
b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
d) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
e) Cópias dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;
f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);
h) Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento do beneficiário e assinada pelo responsável legal da entidade (Anexo III) e de forma digital (pendrive e ou cd).Fazer entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

5.2 A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitada;

5.3 Os documentos de habilitação dos agricultores familiares (fornecedores) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
b) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
c) Cópia da DAP (com vigência mínima de 6 meses);
d) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF - com vigência mínima de 6 meses);
e) Comprovante de endereço;
f) Certificação de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada.

5.4 O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “f” do subitem anterior será automaticamente inabilitado;

5.5 Poderão participar desta chamada pública agricultores que já aderiram ao PAA/CDS em edições anteriores, bem como aqueles que nunca haviam aderido, exceto aqueles que estão com propostas vigente.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 As entidades (unidades recebedoras) e agricultores familiares (fornecedores) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, localizada a rua Joaquim Crisóstomo,962, Município de Fortim/CE, no período de 23 de novembro a 10 de Dezembro de 2020, de 08 ás 14:00 horas, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA/CDS.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município de Fortim;

7.3 As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Fortim, Cadastro da Entidade no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (SISPAA/SDA) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania – MC http: aplicações.cidadania.gov.br/sispaa e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

7.4 Os agricultores familiares entregarão os produtos com rótulos e com a marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do município de Fortim, de acordo com o preenchido na proposta. A periodicidade de entrega obedecerá ao da proposta;

7.5 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.7 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade. Os alimentos processados deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC. Foi destinado para o Município de Fortim um valor total de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) para a execução da edição do PAA/CDS contemplado por este edital de chamada pública;

8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceara - CEASA, conforme Resolução nº 59 de 10 de julho de 2013 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (ANEXO V);

8.2.1 No caso de produtos agroecológicos ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que devidamente certificados por entidades credenciadas.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

9.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.2 A seleção dos Agricultores Familiares (fornecedores) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.

9.3 O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Fortim no dia 17/12/2020 e na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar- Modalidade PAA CDS.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 029/2020, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.
Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 as 13:30 h, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrtonico e/ou apresentada de forma ilegível.
A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.
O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) uteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente , se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.
Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, equipe técnica da coordenação municipal do Programa de Aquisição de Alimento – Compra com Doação Simultânea e pela Assessoria Jurídica do Município de Fortim.

FORTIM/CE, 20 de novembro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

TIAGO GURGEL DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ		
Endereço:		
Bairro		
Número:	**CEP:**	**Complemento**
Telefone da Instituição:	**Celular**	
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone	**Celular:**	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	**Celular:**	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? **SIM ( )** **NÃO ( )**		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? **SIM ( )** **NÃO ( )** **QUAL?**		

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a ***[****identificação ENTIDADE* ***]*** dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuítas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

Fortim - CE, de de 2020.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da ENTIDADE)

ANEXO III

CADASTRO DE ENTIDADE

MUNICÍPIO:

NOME DA ENTIDADE	**CNPJ**	*IDENTIFICACAO DA ENTIDADE

***NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS:**

0-6 anos: 7-15 anos: 16-17 anos: 18-64 anos: 65 anos ou mais: Masculino: Feminino:

Total:

MUNICÍPIO: _____
ENDEREÇO: _____ Nº_____ CEP: _____
EMAIL:_____, TELEFONE:_____
DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME: _____
APELIDO:_____
CPF:_____ RG:_____ ORGÃO EMISSOR:__ _____ DATA DE EXPEDIÇÃO:_____
ENDEREÇO:_____ Nº_____CEP: _____
MUNICIPIO:_____EMAIL:_____*TELEFONE:___ _____

Substitutos:

1 - Nome: _____ Nº CPF: _____

Cargo: _____ Nº RG: _____

2 - Nome: _____ Nº CPF: _____

Cargo: _____ Nº RG: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – Ano 2020
Ministério da Cidadania – Plano Operacional 3431/2020
Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
Nome da Unidade Executora:	
Nome do Coordenador do PAA:	CPF:
Nome da Unidade Recebedora:	CNPJ:
Nome do responsável pela Entidade Recebedora:	CPF:
Nome(s) do Responsável(eis) pela distribuição:	CPF:
Endereço da Unidade Recebedora:	
Município/UF:	

Município	Nome do beneficiário*	Nome da Mãe*	CPF*	NIS*	Data de Nascimento	Assinatura

_____ _____
Nome do Responsável da Entidade Nome do Coordenador
CPF: CPF:
Cargo: Cargo:
Data: Data:
Município: Município:

ANEXO V

LISTA DE PRODUTOS A FORNECER
Especificação (Unidade de Medida)

ABACATE (KG)
ABACAXI (KG)
ABOBORA CABOCLO (KG)
ABOBORA LEITE (KG)
ABOBRINHA (KG)
ACELGA (KG)
ACEROLA (KG)
ALFACE (KG)
ALHO EM CABEÇA (KG)
AMENDOIM SEM CASCA (KG)
ATA (KG)
ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 (KG)
ARROZ BENEFICIADO TIPO 2 (KG)
BANANA CASCA VERDE (KG)
BANANA CHIP (KG)
BANANA PACOVAM (KG)
BANANA PRATA (KG)
BATATA DOCE (KG)
BERINJELA (KG)
BETERRABA (KG)
BISCOITO CASEIRO (KG)
BOLINHA DE PEIXE (KG)
BOLO DIVERSOS (KG)
BRÓCOLIS (KG)
CAJÁ (KG)
CAJARANA (KG)
CAJU DE MESA (KG)
CAJUÍNA (KG)
CANJICA DE MILHO (KG)
CARAMBOLA (KG)
CARNE BOVINA DIANTEIRO C/OSSO (2ª) (KG)
CARNE BOVINA TRASEIRO S/OSSO (1ª) (KG)
CARNE CAPRINA (KG)
CARNE DE FRANGO - CAIPIRÃO ABATIDO (EVISCERADO) (KG)
CARNE DE FRANGO (CAIPIRA E EVISCERADO) (KG)
CARNE DE FRANGO GRANJA ABATIDO (EVISCERADO) (KG)
CARNE OVINA CARCAÇA (KG)
CARNE OVINA PERNIL (KG)
CARNE SUÍNA CARCAÇA (KG)
CARNE SUÍNA PERNIL (KG)
CASTANHA DE CAJU (AMÊNDOA) (KG)
CEBOLA (KG)
CENOURA (KG)
CHEIRO VERDE (KG)
CHUCHU (KG)
COUVE-FLOR (KG)
COUVE-MANTEIGA (KG)
COCO SECO (KG)
COCO VERDE (KG)
CORANTE DE URUCUM - COLORAU (KG)
DOCE EM CALDA(DIVERSOS) (KG)
DOCE EM PASTA(DIVERSOS) (KG)
ESPINAFRE (KG)
FARINHA DE MANDIOCA (KG)
FARINHA DE MILHO (floco) (KG)
FARINHA DE BANANA VERDE (KG)
FAVA (KG)
FÉCULA DE MANDIOCA (KG)
FEIJÃO CARIOCA (KG)
FEIJÃO MACÁÇAR(CORDA) (KG)
FEIJÃO PRETO (KG)
FEIJÃO VERDE (KG)
FUBÁ DE MILHO
GOIABA (KG)
GRAVIOLA (KG)
IOGURTE NATURAL (KG)
JACA (KG)
LARANJA (KG)
LIMÃO GALEGO (KG)
LIMÃO TAITI (KG)
LINGUIÇA DE FRANGO (KG)
LINGUIÇA DE PEIXE (KG)
LINGUIÇA DE SUÍNA (KG)

MACAXEIRA (KG)
MAMÃO FORMOSA (KG)
MAMÃO HAVAÍ (KG)
MANGA COITÉ (KG)
MANGA ROSA (KG)
MANGA TOMMY (KG)
MANTEIGA DA TERRA (KG)
MARACUJÁ (KG)
MAXIXE (KG)
MEL DE ABELHA ENVASADO (KG)
MEL DE ABELHAS (SACHÊ) (KG)
MEL DE CAJU ENVASADO (KG)
MEL DE CAJU (SACHÊ) (KG)
MELANCIA (KG)
MELÃO (KG)
MELÃO AMARELO (KG)
MELÃO CANTALUPE (KG)
MILHO PIPOCA (KG)
MILHO VERDE (KG)
MILHO (MUNGUNZÁ) (KG)
MURICI (KG)
NATA NATURAL (KG)
OVO DE CODORNA (KG)
OVO DE GALINHA CAIPIRA (KG)
PAÇOCA (KG)
PAMONHA (KG)
PÃO DE QUEIJO (KG)
PEIXE EVISCERADO ÁGUA SALGADA (DIVERSOS) (KG)
PEIXE EVISCERADO ÁGUA DOCE (DIVERSOS) (KG)
PEIXE ÁGUA DOCE (FILÉ) (KG)
PEIXE ÁGUA SALGADA (FILÉ) (KG)
PEPINO AMARELO (KG)
PEPINO VERDE (KG)
PEQUI EM CASCA (KG)
PIMENTA DE CHEIRO (KG)
PIMENTÃO VERDE (KG)
PITOMBA (KG)
QUEIJO DE CABRA (KG)
QUEIJO DE COALHO (KG)
QUEIJO DE MANTEIGA (KG)
QUIABO (KG)
RAPADURA DE CAJU (KG)
RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR (KG)
REPOLHO (KG)
RÚCULA (KG)
SAPOTI (KG)
SEQUILHO (KG)
SERIGUELA (KG)
TAMARINDO (KG)
TANGERINA COMUM (KG)
TAPIOCA DE FÉCULA DE MANDIOCA (KG)
TOMATE (KG)
TOMATE CEREJA (KG)
UVA (KG)
VAGEM (KG)

ANEXO VI

(SOMENTE PARA AGRICULTOR FAMILIAR)
PROPOSTA DO AGRICULTOR FAMILIAR

NOME:_____ CPF:_____
RG:_____ DAP:_____
PRODUTOS

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE

*O Agricultor somente poderá fornecer os produtos que estão listados no anexo V
*Periodicidade de entrega de acordo com o preenchimento da proposta: SEMANAL/QUIZENAL/MENSAL

_____
Assinatura

ANEXO VII
(SOMENTE PARA AGRICULTOR FAMILIAR)

TERMO DE COMPROMISSO

NOME:	CPF:
DAP:	CEL:

Declaro pleno atendimento a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que tenho ciência dos requisitos legais para fazer a proposta, sujeitando-me, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis

Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA; e Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, por ano civil.

Declaro que os produtos fornecidos são de minha produção

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Fortim, _____ de_____ de 2020.

_____
(Assinatura)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3770E991

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Interessados: MPC e MPCE
CEARENSE HOSPITALAR EIRELI
DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PROD. MED. E ODONTOLÓGICOS LTDA. ME

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – BREVE EXPOSIÇÃO FÁTICA:

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência da Recomendação Ministerial Conjunta nº MPC/MPE nº 10/2020, que apresentou inúmeras ilegalidades ocorrida no Pregão Eletrônico nº 014/2020, quais sejam: SUPERFATURAMENTO; SOBREPREÇO NA PESQUISA DE MERCADO IRREGULAR; NÃO PARCELAMENTO ADEQUADO DO OBJETO LICITADO; AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA QUANTO À RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE ITENS LICITADOS; INDICAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA EM ITENS DIVERSOS; AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO ADEQUADA DE ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO.

Em síntese, a referida Recomendação Ministerial recomenda ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 014/2020 e de todos os atos subsequentes, além da abstenção de solicitação de novos medicamentos e novos pagamentos, bem como os ajustes necessários em relação aos pagamentos com sobrepreço já efetuados às empresas contratadas por meio do PE nº 014/2020, adequando-os aos preços praticados no PE nº 038/2019, e a proceder aos descontos nos futuros pagamentos dessas empresas, de modo a ficar assegurada a reparação do dano ao erário.

Consta nos autos (fls. 42/60) a defesa escrita da empresa CEARENSE HOSPITALAR EIRELI, segunda a qual alega que:

a) Algumas das irregularidades e/ou ilegalidades suscitadas pelo MPC e MPE não tiveram qualquer intervenção ou contribuição da empresa contratada, tais como a pesquisa de preços e o planejamento da contratação (parcelamento do objeto e indicação de marca);
b) Que não houve superfaturamento, pois, em decorrência dos efeitos devastadores da pandemia, ocorreram graves impactos à economia mundial, sendo que o aumento de número de casos de pessoas infectadas pelo coronavírus gerou um aumento generalizado de demandas ambulatoriais e hospitalares, causando em alguns escassez temporária de determinados produtos;
c) Diante disso, os preços contratados no PE nº 038/2019 não são compatíveis com o atual preço de mercado marcado pela pandemia, de modo que esta primeira licitação não pode servir de base ou parâmetros para análise dos preços do PE nº 014/2020, em face dos profundos impactos aos preços de mercado de materiais médico-hospitalares;
d) Há medicamentos não listados na planilha do MPC e do MPE que foram contratados em valores até mesmo inferiores ao valor da compra com o fornecedor, a exemplo do cetoprofeno e agulha 20 x 5 (caixa com 100 unidades);
e) Que os preços do PE nº 014/2020 não destoam dos preços praticados em outras licitações realizadas por Municípios do Estado do Ceará, a teor da planilha indicada;
f) O aumento de preço não se deu por vontade da empresa contratada, mas tão somente de uma conjuntura socioeconômica absolutamente imprevisível;
g) Nem todos os produtos ofertados no PE nº 014/2020 tiveram valores superiores ao ofertado no PE nº 038/2019, conforme planilha anexa;
h) Não incorreu em nenhuma irregularidade, sendo imperioso reconhecer sua boa-fé e, uma vez acatada a Recomendação Ministerial, que sejam preservadas as ordens de compra efetivamente fornecidas e os respectivos pagamentos.

Posteriormente, a empresa DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PROD. MED. E ODONTOLÓGICOS LTDA. ME (fls. 111/115) defende que:

a) Foram apresentados preços dentro da realidade de mercado, não havendo que se falar em irregularidades;

b) Que a empresa contratada não teve ingerência no procedimento licitatório realizado pela Administração Municipal;
c) Discorda da alegação de sobrepreço nos 02 (dois) dos itens que compõem o Lote 04, referente aos medicamentos Diazepam 10mg/ml (item 02) e Sandostatin (item 09), havendo justificativa razoável para cotação do preço junto com suas fornecedoras;
d) Devem ser acatados os fundamentos apresentados para afastar o entendimento do órgão ministerial da ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento dos Itens 02 e 09 do lote 04, prezando pela normalidade do vínculo contratual.

Às fls. 158/203 juntou-se cópia dos contratos administrativos firmados nos PE nº 038/2019 e no PE nº 014/2020.

Acostou-se, ainda, as Relações Nominais das Despesas Pagas às empresas contratadas, bem como os Relatórios de Saldos dos Itens dos Contratos e as Notas Fiscais dos produtos solicitados e pagos.

Por fim, sobreveio a emissão de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Quiterianópolis-CE, recomendando o acatamento integral da remuneração ministerial.

É o breve relato.

II – ANÁLISE DO CASO CONCRETO:

Observando-se atentamente os fundamentos da Recomendação Ministerial nº MPC/MPE nº 10/2020, verifica-se que o Pregão Eletrônico nº 014/2020 está eivado de vícios de ilegalidade e que comprometem a seleção da proposta mais vantajosa para o ente municipal, conforme abaixo exposto.

Inicialmente, não se tem dúvida de que o processo de licitação se destina a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, sempre visando o interesse público e não dos particulares. E tratando-se de um Pregão Eletrônico do tipo menor preço, deve o Poder Público selecionar a proposta mais vantajosa, sob pena de ferir os princípios básicos regentes da Administração Pública e a própria Lei de Licitações.

No caso em tela, esta autoridade julgadora não encontra motivos para a abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2020, publicado no dia 22/04/2020, quando ainda estavam vigentes os contratos administrativos do Pregão Eletrônico nº 038/2019, firmado em 07 de janeiro de 2020 e com prazo de duração de 12 (doze) meses.

Frisa-se que os objetos licitados nos referidos pregões eletrônicos são praticamente idênticos, conforme pontuou o parecer jurídico da PGM, havendo uma pequena distinção pela ausência de contratação de medicamentos odontológicos, não licitados nessa última licitação (PE nº 014/2020). Todavia, a grande e maior parte dos demais bens e produtos licitados em ambos os Pregões são os mesmos, seja no seu qualitativo seja no seu quantitativo.

O fato é não houve justificativa formal e idônea para a abertura da nova licitação, no sentido de informar quais dos produtos contratados no Pregão Eletrônico nº 038/2019 já haviam sidos solicitados às empresas e quais já haviam sidos consumidos ou utilizados. Essa informação seria crucial para justificar, pelo menos, a intenção em contratar novos produtos médico-hospitalares idênticos, em número e espécie, com base em eventual carência previamente anunciada.

A propósito, conforme constam dos relatórios de despesas anexo, quando foi realizado o PE nº 014/2020, **ainda existia um pequeno saldo no PE nº 038/2019**, de forma que não fazia sentido determinar a abertura de nova licitação, ao menos que fosse para a aquisição de medicamentos e produtos esgotados, sem olvidar a possibilidade de aditamente contratual no PE nº 038/2019, o que não foi cogitado ou demonstrada eventual tentativa nesse intuito.

Além dos mais, o Pregão Eletrônico nº 014/2020 foi publicado poucos dias após a decretação do estado de calamidade na saúde público do nosso Estado do Ceará (Decreto nº 33.510, de 16/03/2020), dando a conotação de que a nova contratação serviu apenas para realizar eventual revisão indireto do contrato e nos preços dos bens licitados, pela via oblíqua, já que em decorrência pandemia do novo coronavírus, houve um aumento no preço dos medicamentos e produtos hospitalares.

Todavia, eventual revisão contratual com a finalidade de estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato deveria se dar de outra forma, nos moldes do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e sempre em observância aos preceitos constitucionais. E para isso, seria imprescindível a comprovação do desequilíbrio contratual, aliado aos demais requisitos legais.

Dessa forma, a abertura de nova licitação (PE nº 014/2020) para a contratação de produtos idênticos, porém, adjudicados com preços superiores ao Pregão Eletrônico nº 038/2019, não apenas ofende a Carta Republicana, como também a própria legislação infraconstitucional, trazendo inequívocos prejuízos ao erário público municipal de Quiterianópolis-CE.

No que tange ao vício de sobrepreço apontado na Recomendação Ministerial nº MPC/MPE nº 10/2020, salta aos olhos a enorme diferença de preços entre os produtos idênticos, produtos estes que foram adjudicados em pouco intervalo de tempo, no PE nº 038/2019 (dia 10/10/2019) e no PE nº (dia 22/04/2020).

Em que pese a superveniência da Pandemia, a planilha demonstrou um excesso de preço bastante elevado a ser custeado pelo erário público, no importe de R$ 1.846.927,78 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis reais, novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

Assim, existindo a possibilidade de o Poder Público solicitar produtos médico-hospitalares em preço menor, em decorrência dos contratos firmados no PE nº 038/2019, até então vigentes, não poderia a Prefeitura de Quiterianópolis-CE se afastar do primado maior que é o interesse público, em benefício de particulares, sob pena de desvirtuar a sistemática da licitação e praticar atos condizentes com o desvio de finalidade.

Como bem pontuou o parecer jurídico da PGM, no que diz respeito ao Pregão Eletrônico nº 014/2020, deveriam as empresas contratadas comprovarem que adquiram tais medicamentos e produtos hospitalares licitados em preço superior ao de mercado, o que não ocorreu.

Registra-se que o Poder Executivo Federal editou a Medida Provisória nº 933, de 31 de março de 2020, suspendendo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o ajuste anual dos preços dos medicamentos, com vistas a impedir um aumento expressivo nos preços dos medicamentos, ao menos, enquanto perdurarem os efeitos da calamidade pública oriundos da crise relacionada ao coronavírus.

Os efeitos da MP nº 933/2020 perduraram até 30/05/2020, isto é, antes das propostas de preços apresentadas pelas empresas CEARENSE (05/05/2020) e DISTRIMÉDICA (06/05/2020). Logo, seria razoável que tais empresas comprovassem, nos autos do presente processo, que adquiriram de seus fornecedores os produtos licitados acima do preço de mercado, como forma de justificar a manutenção das contratações.

A mera alegação de que os efeitos da pandemia aumentaram o preço dos medicamentos e produtos médico-hospitalares, sem a devida comprovação documental, não implica em presunção em favor do particular.

Quanto aos argumentos apresentados pela empresa DISTRIMÉDICA, acerca da ausência de irregularidade nos preços dos medicamentos Diazepam 10mg/ml (item 02) e Sandostatin (item 09), relativos ao LOTE 04, não merecem prosperar.

No PE nº 038/2019, a unidade do medicamento SANDOSTATIN 30mg foi adjudicado pelo preço de R$ 9.000,00 (nove mil reais), enquanto no PE nº 014/2020, a unidade do mesmo medicamento foi licitada por R$ 16.055,00 reais, havendo uma diferença de preços de R$ 7.055,00 reais. Tão logo finalizado o PE nº 014/2020, o MPC e o MPE demonstraram, através de consultas em sites especializados na venda de tal medicamento, que o preço deste produto variou entre R$ 7.084,00 reais e R$ 8.0005,97 reais, ou seja, em valores bem inferiores ao contratado.

Ainda que se pudesse levar em consideração a pesquisa de preço realizada pela empresa DISTRIMÉDICA, no valor de R$ 10.284,35 reais pela Farmácia Pague Menos, o preço cotado e contratado (R$ 16.055,00) não reflete o de mercado, já que há uma diferença de preço considerável, no importe de R$ 5.770,65 reais.

Além do mais, essa única pesquisa comparativa não serve de parâmetro para justificar a manutenção do preço contratado, sem ao menos levar em consideração as demais consultas e pesquisas com preços inferiores. Em verdade, a Farmácia Pague menos é a única farmácia que apresenta preço superior as demais, nos parecendo que o seu preço se manteve estável (R$ 10.284,35) tanto antes quando após o início da pandemia, o que não aconteceu com as demais fornecedoras.

A título ilustrativo, apontam-se algumas pesquisas realizadas no dia 29/10/2020, onde se percebe que mesmo durante a pandemia, o preço do medicamento SANDOSTATIN 30mg é bem inferior ao contratado:

SANDOSTATIN 30mg	
SITE	PREÇO (Preço unitário)
https://consultaremedios.com.br/sandostatin-lar/30mg-caixa-com-1-frasco-ampola-com-po-para-suspensao-de-uso-intramuscular-1-seringa-com-2ml-de-diluente-sistema-de-aplicacao/p	R$ 8.107,00
https://www.singularmedicamentos.com.br/produto/sandostatin-lar-mpvi-30mg-68099	R$ 7.920,97
https://smartfar.com.br/loja2/index.php/acromegalia/sandostatin-lar-30-mg-fra-amp-1-seringa-pre-enchida-sist-apl-novartis-refrigerado.html	R$ 7.900,00
https://www.drogarianovaesperanca.com.br/especiais/hormonal/comprar-sandostatin-lar-mpvi-30mg-injetavel-faser-com-25ml-14701/	R$ 7.968,09
https://www.oncovitonline.com.br/oncologia/sandostatin-lar-30mg-c1fr-1seringa	R$ 7.084,00
https://oncoexpress.com.br/site/sandostatin-lar-30-mg-frasco-ampola-1-seringa-pre-enchida-sistema-aplicac-o-novartis-refrigerado	R$ 6.930,00
https://www.paguemenos.com.br/sandostatin-lar-30mg-com-1-ampolas/p	R$ 10.284,35

Assim, ainda atualmente, em pleno período de pandemia, verifica-se que o preço do medicamento é bem inferior ao contratado no Pregão Eletrônico nº 014/2020, havendo clara hipótese de sobrepreço.

No que diz respeito ao medicamento DIAZEPAM 10mg/ml, as pesquisas de preços realizadas pelo órgão ministerial, alusiva às contratações em outros Município do Estado do Ceará, no próprio mês de MAIO, isto é, no mês onde foi apresentada a proposta da empresa DISTRIMÉDICA, dão conta que o preço de R$ 1,35 reais por unidade está bem acima do preço de mercado.

Por outro lado, quanto aos aspectos das **pesquisas de mercado irregular,** do **não parcelamento do objeto licitado**, da **indicação de marca específica em itens diversos**, da **ausência de especificação adequada de itens que compõe o objeto e da irregularidade dos itens 28 e 129 do LOTE 01**, que possuem descrição idêntico, mas foram adjudicados com preços diversos, **esta autoridade julgadora adota nesta decisão os mesmos fundamentos jurídicos** da Recomendação Ministerial Conjunta nº MPC/MPE nº 10/2020 e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Tauá, para o fim de motivar a anulação do Pregão Eletrônico nº 014/2020 e de seus atos subsequentes, o que faz "*per relationem*".

Quanto a tal possibilidade, já se pronunciou o STF e o STJ, *in verbis*:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ATO DEMISSÓRIO. **MOTIVAÇÃO *"PER RELATIONEM"*. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ E DO STF**.
1. **O Supremo Tribunal Federal, pronunciando-se a propósito da técnica da motivação por referência ou por remissão, reconheceu-a compatível com o que dispõe o art. 93, inciso IX, da Constituição da República**.
2. Também para esta Corte a fundamentação *'per relationem'*, não importa em nulidade de decisão (cf. AgRg no AgRg no AREsp 630.003/SP, Rel. Ministro Antônio Carlos Ferreira, Quarta Turma, DJe 19/05/2015; RHC 39.863/ES, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, QUINTA TURMA, DJe 15/05/2015).
3. Agravo regimental não provido.
(STJ. AgRg no AREsp 724.530/MS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/09/2015, DJe 25/09/2015).

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. **MOTIVAÇÃO *"PER RELATIONEM"*. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STF E STJ**. DEMISSÃO. ATO VINCULADO. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO MAIS BRANDA. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. DESCABIMENTO.
[...] II - Verifico que o tribunal de origem adotou orientação pacífica no âmbito do **Supremo Tribunal Federal, segundo a qual é possível, para fins de motivação dos atos administrativos, a remissão aos fundamentos de manifestação constante nos autos de processo administrativo**. [...] VII - Agravo Interno improvido. (STJ. AgInt nos EDcl no RMS 50.926/BA, Rel. Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, julgado em 21/11/2017, DJe 27/11/2017).

Sendo assim, não resta outra saída ao Poder Público senão reconhecer as ilegalidades e de declarar a nulidade do Pregão Eletrônico nº 014/2020.
III – DA ANULAÇÃO DO PREGÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS:

Segundo dispõem os arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, a licitação/pregão pode ser anulada nos seguintes termos:

Lei nº 8.666/93
Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§1oA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
Art.59.A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
Parágrafoúnico.A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
Decreto nº 10.024/2019
Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá **revogá-lo** somente em **razão do interesse público**, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por **ilegalidade**, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único**. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato**.

No caso, estamos diante de uma hipótese de anulação, só nos restando saber a quem compete os prejuízos calculados.

Segundo a legislação especial, a Administração somente tem o dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data da declaração de nulidade, desde que as empresas não tenham dado causa aos vícios do certame. Ou seja, somente em caso de boa-fé dos contatados é que eles terão direito ao ressarcimento pelo que já tiverem suportado no cumprimento do contrato.

Nesse ponto em particular, entende-se que as questões atinentes aos vícios no edital e as pesquisas de preços são atos internos da Administração Municipal, realizado por seus servidores. Assim, não havendo provas concretas de fraude ou conluio entre as partes envolvidas no que tange a elaboração dos atos internos da licitação, não é possível imputar a responsabilidade de nulidade de tais atos às empresas contratadas. Por esse motivo, as empresas requeridas possuem parcial razão no quando alegam sua boa-fé, nesse ponto em particular.

Porém, ambas as empresas contratadas contribuíram para a nulidade do Pregão, a partir do momento em que, de má-fé, apresentaram propostas de preços bem acima daquelas oferecidas pelo mercado. Embora a Administração Municipal não tivesse a obrigação de aceitá-las, já que o menor preço nem sempre é o melhor para o Poder Público, as empresas contratadas se utilizaram o período de pandemia para elevar suas propostas de forma desonesta, causando nítido prejuízo ao erário municipal.

Na espécie, as empresas contratadas desrespeitaram a boa-fé esperada dentro de uma licitação que buscava a aquisição de medicamentos e produtos médico-hospitalares para atender as necessidades da população de Quiterinaópolis-CE, tanto afetada pelos efeitos da pandemia da CODIV-19, causada pelo novo coronavírus. Assim, as empresas requeridas contribuíram para a existência de sobrepreço no Pregão Eletrônico nº 014/2020, induzindo a Prefeitura a gastar valores superiores aos praticados no mercado.

Quanto a empresa CEARENSE, especificamente, pode-se até dizer que ela assumiu o risco de produzir o resultado, visto que com o Poder Executivo Municipal ainda mantinha contrato administrativo em vigor, com itens não solicitados, tendo ela sido vencedora no PE nº 014/2020, mas com preços muitos superiores ao PE nº 038/2019.

De uma só vez, foi descumprida a Lei de Licitações e malferidos os princípios da Administração Pública, não podendo nesse ponto, acolher a alegação de boa-fé de quem tirou proveito do estado de calamidade pública existente por ocasião da licitação, para se locupletar em detrimento do Poder Público Municipal. Em resumo, as empresas contratadas participaram da licitação no intuito de frustrá-la pela inconveniência dos lances apresentados, havendo o Município, de forma equivocada, aceitado as propostas, talvez para não paralisar a continuidade do serviço público de saúde.

Dessa forma, entende-se que tanto a Administração Municipal quanto as empresas contratadas deram causa à nulidade da contratação, no que diz respeito a apresentação de propostas de preços inviáveis mas que mesmo assim, foram indevidamente aceitas em período onde a saúde pública está castigada pelos problemas causados pelo novo coronavírus. A busca desenfreada por lucro por parte dos requeridos foi um dos fatores determinantes para a presente anulação.

Logo, havendo uma pequena margem de culpa das empresas requeridas, em concorrência com o próprio Poder Público, devem elas sofrer sanções proporcionais a conduta praticada.

Antes, porém, importante transcrever a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ acerca a nulidade de licitação e contratos administrativos, quando ausente de boa-fé dos contratados, *verbis*:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. [...]. NULIDADE DO CONTRATO. PREJUÍZO AO ERÁRIO. INDENIZAÇÃO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS. AUSÊNCIA DE BOA-FÉ. VEDAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. CUSTOS DO SERVIÇO. MODULAÇÃO DA PENA DE PROIBIÇÃO DE CONTRATAR. CRITÉRIOS. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. [...] 12. **Por força da incidência do art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, o STJ sedimentou entendimento de que a invalidação do contrato garante ao contratado de boa-fé que iniciou a execução do contrato o dever de indenizar o que foi executado até a data em que a nulidade for declarada, desde que não lhe seja imputável o vício. Já para o contratado de má-fé, como no presente caso, e à luz do princípio da vedação do enriquecimento sem causa, é assegurado apenas o retorno ao status quo, equivalente ao custo básico do produto ou serviço, sem nenhuma margem de lucro**. No mesmo sentido: REsp 1.153.337/AC, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 24.5.2012. 12. Nesse contexto, considerando que foi assentada a má-fé pelo Tribunal de origem, merece parcial provimento o recurso para que a **pena de ressarcimento**

ao Erário corresponda, até a declaração da nulidade, ao que exceder o custo básico do serviço efetivamente prestado. [...] 14. Recurso Especial parcialmente conhecido e provido em parte. (**STJ**. REsp 1188289/SP, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, 2ª Turma, **DJe 13/12/2013**).

AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO DE COBRANÇA. LICITAÇÃO. NULIDADE. CONCORRÊNCIA DO PARTICULAR. OBRA EFETIVAMENTE ENTREGUE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. INDENIZAÇÃO. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. POSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 49 DO DECRETO-LEI 2.300/86 (ATUAL ART. 59 DA LEI 8.666/93). 1. Argumenta a autarquia federal que o artigo 49 do Decreto-Lei 2.300/86 (atualmente artigo 59 da Lei 8.666/93) 'estabelece como condição para o dever de indenizar o contratado a não imputabilidade da irregularidade que motivou a nulidade do contrato firmado com a Administração', o que não ocorreu no caso em que foi constatada a participação da contratada na nulidade contratual em virtude de superfaturamento da obra. 2. O **caput** da regra geral estabelece para todos os casos de nulidade do contrato administrativo, o retorno ao estado anterior à avença [...] exatamente como ocorre no direito privado (art. 182 do CC/02). **O parágrafo único protege o contratante de boa-fé que iniciou a execução do contrato, merecedor, portanto de proteção especial à sua conduta** [...]. 3. **Em relação ao contratado de má-fé, não lhe é retirada a posição normal de quem sofre com a declaração de invalidade do contrato - retorno ao estado anterior, prevista no caput do artigo 49 do Decreto- Lei 2.300/86**. Esse retorno faz-se com a recolocação das partes no estado anterior ao contrato, o que por vezes se mostra impossível, jurídica ou materialmente, como ocorre nos autos (obra pública), pelo que as partes deverão ter seu patrimônio restituído em nível equivalente ao momento anterior, no caso, pelo custo básico do que foi produzido, sem qualquer margem de lucro. 4. Recurso especial não provido. (**STJ**. REsp 1153337/AC, Rel. Min. CASTRO MEIRA, 2ª Turma, **DJe 24/05/2012**).

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. OFENSA AO ART. 535 DO CPC NÃO CONFIGURADA. AÇÃO POPULAR. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO SEM LICITAÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. SÚMULA 7/STJ. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. [...]11. *Ad argumentandum*, **de acordo com o art. 59 da Lei 8.666/1993, a declaração de nulidade de contrato acarreta a desconstituição dos seus efeitos jurídicos. A ressalva ao direito à indenização pelos serviços prestados somente se aplica quando demonstrada a inequívoca boa-fé do contratad**o. Precedentes do STJ. [...]. (**STJ**. REsp 448.442/MS, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, 2ª Turma, **DJe 24/09/2010**).

APELAÇÃO CÍVEL. IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS DO DEVEDOR. NOTA DE EMPENHO NÃO QUITADA. ALEGAÇÃO DE QUE OS TÍTULOS NÃO PODEM SER EXECUTADOS PORQUE DECORRENTES DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EIVADO DE VÍCIOS INSANÁVEIS. COMPROVAÇÃO DE OFENSA AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. OBJETO DA LICITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS. OFENSA AO ART. 3º, II, DA LEI 10.520/2002. DECLARAÇÃO DE NULIDADE QUE OPERA EFICÁCIA EX TUNC, NÃO EXONERANDO, PORÉM, A ADMINISTRAÇÃO DO DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO, EXCETO SE COMPROVADA A MÁ-FÉ. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE O LICITANTE CONCORREU PARA OS VÍCIOS DO PREGÃO. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO QUE NÃO IMPEDE O PAGAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO QUANDO O CONTRATO FOI CUMPRIDO. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO RECHAÇADO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. É sabido que após a expedição da ordem de pagamento (nota de empenho) poderá ser anulado o título se comprovado vício no procedimento licitatório que o originou. Também é do conhecimento jurídico que no regime jurídico dos contratos administrativos, **a declaração de nulidade opera eficácia ex tunc, ou seja, retroativamente, não exonerando, porém, a Administração do dever de indenizar o contratado (Lei nº 8.666/93, art. 59, parágrafo único) quando demonstrada a boa-fé desde, ou seja, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade**. Analisados os pontos arguidos pelo Estado como capazes.
(TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00288232120118152001, 1ª Câmara Especializada Cível, Relator DES LEANDRO DOS SANTOS, j.em 03-03-2015)
Assim, considerando a pequena, mas prejudicial existência de culpa das empresas requeridas, não é possível permitir que elas tenham margem de lucro com a nulidade dos contratos administrativos, sob pena de enriquecimento ilícito do particular em detrimento do Poder Público.

Por tudo o exposto, DECIDE-SE pela declaração de nulidade do Pregão Eletrônico nº 014/2020 e de todos os atos subsequentes, incluindo os contratos administrativos firmados com as empresas CEARENSE e DISTRIMÉDICA.

Considerando que inexistem restos a pagar às empresas requeridas, a fim de viabilizar a retenção de valores para posterior compensação financeira, esta autoridade julgadora decide por calcular o prejuízo da forma adiante apresentada.

IV – DA PENA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO MUNICIPAL E DA LIQUIDAÇÃO DOS PREJUÍZOS:

Uma vez declarada a nulidade da licitação e de todos os atos posteriores, incluídos os contratos administrativos, aliada a má-fé na contratação e à luz do princípio do enriquecimento sem causa, deve-se apenas assegurar aos contratados o retorno do *status quo*, equivalente ao custo básico dos produtos já fornecidos, sem qualquer margem de lucro.

É assim que, atendendo a recomendação ministerial, devem os contratados ressarcir os prejuízos apurados, da seguinte forma:

- Para a empresa CEARENSE HOSPITALAR EIRELI

A empresa CEARENSE HOSPITALAR EIRELI deve ressarcir o erário municipal de Quiterinópolis-CE tendo por base os mesmos preços dos medicamentos e produtos médico-hospitalares fornecidos no Pregão Eletrônico nº 038/2019, da forma como determinou a Recomendação Ministerial Conjunta nº MPC/MPE nº 10/2020.

Dessa maneira, conforme relatórios de cálculos anexos, a diferença de preços entre o PE nº 038/2019 e o PE nº 014/2020, de acordo com os itens efetivamente fornecidos e condizente com os preços de mercado praticado, representa um prejuízo financeiro no valor de **R$ 213.369,32 (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, montante este a ser cobrado a título de reparação do dano, senão vejamos:

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 – LOTE 01				
	Nome do medicamento	**Quantidade fornecida**	**Preço do PE nº 038/2019 (custo básico)**	**Valor apurado em comparação ao PE nº 014/2020**
ITEM 01	Abaixador de língua (c/ 100unid.)	75	R$ 1,80	R$ 135,00
ITEM 02	Abocat n° 16	1.400	R$ 0,05	R$ 70,00
ITEM 03	Abocat nº 18	1.950	R$ 0,05	R$ 97,50
ITEM 04	Abocat nº 20	2.100	R$ 0,05	R$ 105,00
ITEM 05	Abocat nº 22	2.000	R$ 0,05	R$ 100,00
ITEM 06	Abocat nº 24	3.200	R$ 0,05	R$ 160,00

ITEM 07	Ácido acético glacial solução 2% 100ml	125	R$ 20,00	R$ 2.500,00
ITEM 08	Água destilada 500ml	1.750	R$ 1,30	R$ 2.275,00
ITEM 09	Água Oxigenada 1L	660	R$ 2,20	R$ 1.452,00
ITEM 10	Água para autoclave galão com 5L	290	R$ 6,00	R$ 1.740,00
ITEM 11	Agulha 25x5	13	R$ 3,50	R$ 45,50
ITEM 12	Agulha 25x7 cx com 100 und.	14	R$ 3,50	R$ 49,00
ITEM 13	Agulha 25x8 cx c/ 100 unid.	13	R$ 3,50	R$ 45,50
ITEM 14	Agulha 40x12 100 unid	13	R$ 3,50	R$ 45,50
ITEM	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA	2	R$ 35,00	R$ 70,00
ITEM 15	Álcool 70%	350	R$ 1.00	R$ 350,00
ITEM 16	Álcool 95% fixador de citologia	15	R$ 3,50	R$ 52,50
ITEM 17	Álcool em gel 500g	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
ITEM 18	Algodão hidrófilo com 500g – ROLO	850	R$ 6,00	R$ 5.100,00
ITEM 19	Almotolias plásticas	40	R$ 1,50	R$ 60,00
ITEM 20	Aspirador nasal para recém-nascido (Pêra)	5	R$ 4,00	R$ 20,00
ITEM 21	Atadura crepom 10cm x 20mt c/12	380	R$ 1,55	R$ 589,00
ITEM 22	Atadura crepom 15cm x 80mt	440	R$ 2,30	R$ 1.012,00
ITEM 23	Atadura crepom 20cm x 80mt c/12	140	R$ 3,30	R$ 462,00
ITEM 24	Atadura crepom 30com x 80mt	50	R$ 6,50	R$ 325,00
ITEM 25	Atadura gessada 20cm X 4m	8	R$ 0,40	R$ 3,20
ITEM 26	AVENTAL HOSPITALAR MANGA LONGA	800	R$ 3,30	R$ 2.640,00
ITEM 30	Carvão vegetal ativado em pó p/uso oral	5	R$ 20,00	R$ 100,00
ITEM 31	Cat gut simples 0 c/24 unid	4	R$ 50,00	R$ 200,00
ITEM 32	Cat gut simples 1 c/24 unid	5	R$ 50,00	R$ 250,00
ITEM 33	Cat gut simples 3 c/24 unid	10	R$ 50,00	R$ 500,00
ITEM 34	Cateter para oxigênio tipo óculos	7	R$ 10,00	R$ 70,00
ITEM 36	Catgut cromado 1-0 c/ 24 und. (med g)	3	R$ 50,00	R$ 150,00
ITEM 37	Catgut cromado 2-0 c/ 24 und.	2	R$ 50,00	R$ 100,00
ITEM 39	Catgut cromado 4 (Caixa c/ 24 unid.)	4	R$ 50,00	R$ 200,00
ITEM 35	Catgut cromado nº 0 cx c/ 24 unidades	4	R$ 50,00	R$ 200,00
ITEM 38	Catgut cromado nº3.0 cx c/ 24 unidades	5	R$ 50,00	R$ 250,00
ITEM 40	Catgut simples n. 2.0cx c/ 24 und	7	R$ 50,00	R$ 350,00
ITEM 41	Clamp umbilical	10	R$ 0,05	R$ 0,50
ITEM	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml 10ml solução ?????????	210	R$ 1,90	R$ 399,00
ITEM 44	Coletor de urina segmed (saco plástico c/ 2.000ml)	20	R$ 0,05	R$ 1,00
ITEM 45	Descartex apropriado	820	R$ 0,80	R$ 656,00
ITEM	Dolantina 2mg/ml inj.???????/	310	R$ 0,40	R$ 124,00
ITEM 46	Dreno de penrose 0-2	20	R$ 0,50	R$ 10,00
ITEM 47	Dreno de penrose 0-3	10	R$ 0,50	R$ 5,00
ITEM 48	Dreno de penrose 1	10	R$ 0,50	R$ 5,00
ITEM 49	Dreno de penrose 4	10	R$ 0,50	R$ 5,00
ITEM 50	Equipo macrogotas c/ multivias	3.500	R$ 0,30	R$ 1.050,00
ITEM 51	Equipo microgotas	1.950	R$ 0,60	R$ 1.170,00
ITEM 52	Escovinha endocervical c/ 100 und	5	R$ 9,00	R$ 45,00
ITEM 53	Esparadrapo grande 10 x 4,5cm	810	R$ 3,50	R$ 2.835,00
ITEM 54	Espátula de ayres c/100 und	5	R$ 3,50	R$ 17,50
ITEM 55	Espéculo ginecológico tamanho g	500	R$ 0,35	R$ 175,00
ITEM 56	Espéculo ginecológico tamanho m	1.200	R$ 0,30	R$ 360,00
ITEM 57	Espéculo ginecológico tamanho p	100	R$ 0,25	R$ 25,00
ITEM 58	Eter 1000ml	25	R$ 15,10	R$ 377,50
ITEM 59	Extensores multivias(conector ao abocath)	3.600	R$ 0,05	R$ 180,00
ITEM 60	Filme p/ Raio X 18x24 c/ 100 fls.	7	R$ 55,00	R$ 385,00
ITEM 61	Filme p/ Raio X 24x30 c/ 100 fls.	6	R$ 55,00	R$ 330,00
ITEM 62	Filme p/ Raio X 30x40 c/ 100 fls.	4	R$ 55,00	R$ 220,00
ITEM 63	Filme p/ Raio X 35x43 c/ 100 fls	6	R$ 55,00	R$ 330,00
ITEM 64	Filme p/ Raio X 35x45 c/ 100 fls.	5	R$ 55,00	R$ 275,00
ITEM 65	Fita adesiva zebrada para autoclave	370	R$ 2,50	R$ 925,00
ITEM 66	Fita antopomédica	3	R$ 10,00	R$ 30,00
ITEM 67	Fixador p/ Raio X 38 lts. (automático)	3	R$ 80,00	R$ 240,00
ITEM 68	Fixador p/ Raio X 38 lts. (manual)	3	R$ 65,00	R$ 195,00
ITEM 69	Formol 3%	7	R$ 8,00	R$ 56,00
ITEM 71	Fralda descartável adulto GG pct c/ 08 und	24	R$ 7,00	R$ 168,00
ITEM 70	Fralda Descartavel Adulto Tam P.	4	R$ 7,00	R$ 28,00
ITEM 75	Fralda descartável infantil M pct c/ 08 und	5	R$ 7,00	R$ 35,00
ITEM 76	Fralda descartável infantil P pct c/ 08 und	5	R$ 7,00	R$ 35,00
ITEM 77	Gaze 7,5 x 7,5	750	R$ 4,00	R$ 3.000,00
ITEM 79	Gaze hidrofílica rolos 91cm x 91mt	620	R$ 10,00	R$ 6.200,00
ITEM 80	Gaze não esteril pct com 500 und	1	R$ 9,00	R$ 9,00
ITEM 81	Gel lubrificante lidocaina	28	R$ 10,00	R$ 280,00
ITEM 82	Gel p/ ultrsom galão de 5 litros	30	R$ 12,00	R$ 360,00
ITEM 86	Lamina de bisturi n 20cx/100 unid	4	R$ 18,00	R$ 72,00
ITEM 87	Lamina de bisturi n 21cx/100 unid	7	R$ 18,00	R$ 126,00
ITEM 88	Lâmina de bisturi n. 23 c/ 100	8	R$ 18,00	R$ 144,00
ITEM 84	Lâmina de bisturi nº 11 –(c/ 100)	12	R$ 18,00	R$ 216,00
ITEM 83	Gorro c/ elástico pac. c/ 100 unid.	220	R$ 4,50	R$ 990,00
ITEM 85	Lâmina de bisturi nº 15 (c/100)	14	R$ 18,00	R$ 252,00
ITEM 89	Lâminas de vidro com um lado fosco para análise	15	R$ 2,00	R$ 30,00
ITEM 90	Lidocaína gel	5	R$ 0,30	R$ 1,50
ITEM	Lidocaina geleia 2% bisnaga	70	R$ 2,00	R$ 140,00
ITEM 91	Lugol forte 5% (em meio aquoso – iodo iodeto)	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
ITEM 92	Luva cirúrgica (n° 7) (ESTÉRIL)	520	R$ 0,40	R$ 208,00
ITEM 93	Luva cirúrgica (n° 7,5) ESTÉRIL	930	R$ 0,40	R$ 372,00
ITEM 94	Luva cirúrgica (n° 8) ESTÉRIO	630	R$ 0,40	R$ 252,00
ITEM 96	Luva de procedimento média c/ 100	621	R$ 10,00	R$ 6.210,00
ITEM 97	Luva de procedimento tamanho p cx c/100 und	223	R$ 10,00	R$ 2.230,00
ITEM 95	Luva de procedimento tamanho G c/100	586	R$ 10,00	R$ 5.860,00
ITEM 98	LUVAS DE PRO. TAMANHO M C/100 und.	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
ITEM 99	MACACÃO DE RISCO BIOLOGICO TAM VARIAVEIS	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
ITEM 100	Máscara descartável com elástico cx c/ 100 unid.	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00

ITEM 102	Máscara laríngea Nº 1,5	4	R$ 40,00	R$ 160,00
ITEM 105	Máscara laríngea nº3	1	R$ 40,00	R$ 40,00
ITEM 107	Máscara laríngea nº5	3	R$ 40,00	R$ 120,00
ITEM 108	Máscara laringea nº6	5	R$ 40,00	R$ 200,00
ITEM109	Máscara para aerosol completa adulto	7	R$ 3,50	R$ 24,50
ITEM 110	Máscara para aerosol completa infantil	18	R$ 0,80	R$ 14,40
ITEM 112	Naylon 0 shalon monofilamento pt 24u	4	R$ 25,00	R$ 100,00
ITEM 113	Naylon 1 shalon monofilamento pt 24u	1	R$ 25,00	R$ 25,00
ITEM 114	Naylon 2-0 shalon monofilamento pt 24u	3	R$ 25,00	R$ 75,00
ITEM 115	Naylon 3-0 shalon monofilamento pt 24u	9	R$ 25,00	R$ 225,00
ITEM 116	Naylon 4-0 shalon monofilamento pt 24u	6	R$ 25,00	R$ 150,00
ITEM 117	Naylon 5-0 shalon monofilamento pt 24u	6	R$ 25,00	R$ 150,00
ITEM 118	Óculos de proteção	4	R$ 0,80	R$ 3,20
ITEM 119	P.v.p.i. tópico aquoso, solução – c/ 1.000 ml em	55	R$ 10,00	R$ 550,00
ITEM 120	Papel crepado 30x30 cm cx 500 folhas	18	R$ 45,00	R$ 810,00
ITEM 121	Papel crepado 50x50 cm cx c/ 500 folhas	23	R$ 140,00	R$ 3.220,00
ITEM 122	Pinças de cheron descartável não estéril para exame	1.100	R$ 0,35	R$ 385,00
ITEM 125	Revelador p/ Raio X 38 lts. (automático)	3	R$ 80,00	R$ 240,00
ITEM 126	Revelador p/ Raio X 38 lts. (manual)	3	R$ 70,00	R$ 210,00
ITEM 127	Sabonete liquido Antisseptico 1000 ml	165	R$ 6,00	R$ 990,00
ITEM 128	SACO COLERTOR DE URINA	250	R$ 0,07	R$ 17,50
ITEM 129	Saco coletor de urina	170	R$ 0,20	R$ 34,00
ITEM 130	Scalp 19	1.900	R$ 0,14	R$ 266,00
ITEM 131	Scalp 21	2.000	R$ 0,14	R$ 280,00
ITEM 132	Scalp 23	1.800	R$ 0,14	R$ 252,00
ITEM 133	Scalp 25	2.200	R$ 0,14	R$ 308,00
ITEM 134	Scalp 27	500	R$ 0,14	R$ 70,00
ITEM 135	Seringa 10ml c/ ag	3.620	R$ 0,12	R$ 434,40
ITEM 136	Seringa 20ml c/ ag.	3.800	R$ 0,12	R$ 456,00
ITEM 137	Seringa 3ml c/ ag	3.500	R$ 0,12	R$ 420,00
ITEM 138	Seringa 5ml c/ ag	4.100	R$ 0,12	R$ 492,00
ITEM 139	Seringa Descartável de 10 ML c/ ag.	2.800	R$ 0,07	R$ 196,00
ITEM 140	Seringa p/ insulina c/ ag.	1.300	R$ 0,07	R$ 91,00
ITEM 147	Sonda de aspiração traqueal n°16	4	R$ 3,00	R$ 12,00
ITEM 142	Sonda naso longa de aspiração traqueal – 06 (pacote c/ 10 unid.)	1	R$ 3,00	R$ 3,00
ITEM 143	Sonda naso longa de aspiração traqueal – 08 (pacote c/ 10 unid.)	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 144	Sonda naso longa de aspiração traqueal – 10 (pacote c/ 10 unid.)	1	R$ 3,00	R$ 3,00
ITEM 145	Sonda naso longa de aspiração traqueal – 12 (pacote c/ 10 unid.)	1	R$3,00	R$ 3,00
ITEM 146	Sonda naso longa de aspiração traqueal – 14 (pacote c/	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 148	Sonda uretral de alívio 12 (pacote c/ 10 unidades)	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 149	Sonda uretral de alívio 14 (pacote c/ 10 unidades)	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 150	Sonda uretral de alívio 16 (pacote c/ 10 unidades)	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 151	Sonda uretral foley n° 10 (cx c/ ITEM 10und)	2	R$ 2,50	R$ 5,00
ITEM 152	Sonda uretral foley n° 12 (cx c/ 10und)	1	R$ 2,50	R$ 2,50
ITEM 153	Sonda uretral foley n°14 (cx c/ 10und)	2	R$ 2,50	R$ 5,00
ITEM 154	Sonda uretral foley n°16 (cx c/ 10und)	1	R$ 2,50	R$ 2,50
ITEM 155	Sonda uretral foley n°18 (cx c/ 10und)	2	R$ 2,50	R$ 5,00
ITEM 156	Sonda uretral foley n°20 (cx c/ 10und)	2	R$ 2,50	R$ 5,00
ITEM 157	Sonda uretral foley n°22 (cx c/ 10und).	1	R$ 2,50	R$ 2,50
ITEM 158	Sonda uretral nº 12	260	R$ 0,05	R$ 13,00
ITEM 159	Termômetro Clínico – digital	8	R$ 2,50	R$ 20,00
ITEM 160	TOT (tubo orotraqueal) 2,5	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 161	TOT (tubo orotraqueal) 3,0	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 162	TOT (tubo orotraqueal) 3,5	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 163	TOT (tubo orotraqueal) 4,0	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 164	TOT (tubo orotraqueal) 4,5	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 165	TOT (tubo orotraqueal) 5,0	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 166	TOT (tubo orotraqueal) 5,5	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 167	TOT (tubo orotraqueal) 6,0	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 168	TOT (tubo orotraqueal) 6,5	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 169	TOT (tubo orotraqueal) 7,0	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 170	TOT (tubo orotraqueal) 7,5	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 171	TOT (tubo orotraqueal) 8,0	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 172	TOT (tubo orotraqueal) 8,5	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 173	TOT (tubo orotraqueal) 9,0	2	R$ 3,00	R$ 6,00
ITEM 174	Tudo de látex lemgruber não estéril – 15 metros	2	R$ 2,50	R$ 5,00
SUBTOTAL				**R$ 81.847,70**

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 – LOTE 02				
	Nome do medicamento	**Quantidade fornecida**	**Preço do PE nº 038/2019**	**Valor apurado em comparação ao PE nº 014/2020**
ITEM 02	Aminofilina 24mg/ml –(10ml)	120	R$ 1,00	R$ 120,00
ITEM 03	Ampicilina 1000mg	760	R$ 5,00	R$ 3.800,00
ITEM 04	Ampicilina 500mg injetável	710	R$ 3,00	R$ 2.130,00
ITEM 05	Benzilpenicilina 1.200.000 ui inj.	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
ITEM 06	Benzilpenicilina 5.000.000 ui inj.	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
ITEM 07	Benzilpenicilina 600.000 ui inj	2.000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
ITEM 08	Brometo de escopolamina composta 500mg/ml (5ml) inj.	2.200	R$ 1,50	R$ 3.300,00
ITEM 09	Brometo escopolamina simples de 1mlInj.	1.800	R$ 1,50	R$ 2.700,00
ITEM 10	Bromoprida 10mg/ml inj.	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
ITEM 11	Cefalotina 1000mg inj	1.020	R$ 2,50	R$ 2.550,00
ITEM 12	Ceftriaxona 1000mg inj.	1.800	R$ 2,50	R$ 4.500,00
ITEM 13	Cetoprofeno 100mg – pó liófilo Inj.	1.130	R$ 5,00	R$ 5.650,00
ITEM 14	Cetoprofeno 50mg – Liquido inj.	920	R$ 2,00	R$ 1.840,00
ITEM 15	Ciprofloxacino 200mg/ml inj.	670	R$ 15,00	R$ 10,050,00
ITEM 16	Cloopromazina 25mg/5ml inj.	450	R$ 2,80	R$ 1.260,00
ITEM	Cloreto de Sódio 0,9% 250ml Sol. Inj.	760	R$ 0,50	R$ 380,00
ITEM	Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sol. Inj.	8.500	R$ 0,50	R$ 4.250,00
ITEM 17	Complexo B inj.	3.600	R$ 1,50	R$ 5.400,00

ITEM 18	Dexametasona 2mg/ml inj.	1.800	R$ 0,50	R$ 900,00
ITEM 19	Dexametasona 4mg/ml inj	1.700	R$ 0,80	R$ 1.360,00
ITEM 20	Diclofenaco de sódio 75mg/ml inj.	3.800	R$ 0,70	R$ 2.660,00
ITEM 21	Dimeticona gotas 75mg/ml	140	R$ 1,50	R$ 210,00
ITEM 22	Dipirona 1mg/2ml ampola	3.600	R$ 0,50	R$ 1.800,00
ITEM 23	Dopamina 50mg- inj.	260	R$ 0,50	R$ 130,00
ITEM 24	Epinefrina 1mg/ml (Adrenalina)	300	R$ 1,90	R$ 570,00
ITEM 25	Ergometrina 0,2mg/ml Inj.	300	R$ 1,50	R$ 450,00
ITEM 26	Etilefrina 10mg/ml inj.	190	R$ 1,60	R$ 304,00
ITEM 27	Fenoterol (Berotec) 5mg/ml	70	R$ 4,00	R$ 280,00
ITEM 28	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/mL - solução injetável	200	R$ 1,60	R$ 320,00
ITEM 29	Furosemida 20mg/2ml inj ampola	1.800	R$ 0,50	R$ 900,00
ITEM 30	Gentamicina 20mg/2ml inj	720	R$ 0,80	R$ 576,00
ITEM 31	Gentamicina 40mg/2ml inj.	620	R$ 0,80	R$ 496,00
ITEM 32	Gentamicina 80mg/2ml inj.	620	R$ 0,80	R$ 496,00
ITEM 33	Glicose 25% 10 ml	270	R$ 0,30	R$ 81,00
ITEM 34	Glicose 50% 10 ml	500	R$ 0,30	R$ 150,00
ITEM 35	Hidralazina inj. 20mg/ml Inj.	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
ITEM 36	Hidrocortizona 100mg inj.	890	R$ 3,00	R$ 2.670,00
ITEM 37	Hidrocortizona 500mg inj.	840	R$ 6,00	R$ 5.040,00
ITEM 38	Ipatrópio (Atrovente)	70	R$ 3,00	R$ 210,00
ITEM 39	Isossorbida sub lingual 5mg cx com 30 comp	1	R$ 6,00	R$ 6,00
ITEM 40	Kolagenase pomada	2	R$ 8,00	R$ 16,00
ITEM 44	Metoclopramida 100mg Inj.	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00
ITEM 45	Metronidazol 5mg/ml - 100ml	500	R$ 0,35	R$ 175,00
ITEM 47	Nitrofurosona creme pote 500 g	5	R$ 10,00	R$ 50,00
ITEM 48	Nootropil 200mg/ml ampola	300	R$ 0,80	R$ 240,00
ITEM 49	Oxacilina 500mg inj.	1.600	R$ 0,80	R$ 1.280,00
ITEM 50	Oxitocina 500mg inj.	550	R$ 0,50	R$ 275,00
ITEM 51	Prometazina 25mg/ml inj	900	R$ 0,50	R$ 450,00
ITEM 52	Ranitidina inj. 25mg/ml inj.	2.100	R$ 0,30	R$ 630,00
ITEM 53	Sulfadiazina de prata antibacteriano tópico pote com	30	R$ 20,10	R$ 603,00
ITEM 54	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml inj.	260	R$ 0,50	R$ 130,00
ITEM 55	Transamin 250mg/ml	840	R$ 6,00	R$ 5.040,00
ITEM 57	Vitamina C 500mg/ml inj	3.900	R$ 0,50	R$ 1.950,00
ITEM 62	Sol. Isotônica de Glicose 5% 250ml Sol. Inj. (Sistema	700	R$ 1,00	R$ 700,00
ITEM 63	Sol. Isotônica de Glicose 5% 500ml Sol. Inj. (Sistema	4.000	R$ 1,00	R$ 4.000,00
ITEM 64	Solução de Glicerina 12% 500ml	110	R$ 1,20	R$ 132,00
ITEM 65	Soro Glicofisiológico 1.1 250ml Sol. Inj. (Sistema Fechado)	200	R$ 1,20	R$ 240,00
ITEM 66	Soro Glicofisiológico 1.1 500ml Sol. Inj. (Sistema Fechado)	240	R$ 1,90	R$ 456,00
ITEM 67	Soro Ringer + lactado 500ml Sol. Inj.	5.000	R$ 2,38	R$ 11.900,00
SUBTOTAL				**R$ 114.206,00**

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 – LOTE 03				
	Nome do medicamento	**Quantidade fornecida**	**Preço do PE nº 038/2019**	**Valor apurado em comparação ao PE nº 014/2020**
ITEM 02	BACLOFEN 10MG C/30 comp.	5	R$ 14,00	R$ 70,00
ITEM 04	Insulina Degludeca 100 UI/ml - CANETA	3	R$ 46,66	R$ 139,98
ITEM 05	INSULINA LANTUS	3	R$ 130,00	R$ 390,00
ITEM 07	Oxibutina 5 mg (caixa com 30 comprimidos)	3	R$ 12,00	R$ 36,00
ITEM 08	Retemic 5 mg (caixa com 60 comprimidos)	2	R$ 40,00	R$ 80,00
ITEM 09	Sucinato de Solifenacina 5mg (caixa com 30	2	R$ 50,00	R$ 100,00
SUBTOTAL				**R$ 815,98**

Dessa maneira, considerando os preços adotados no PE nº 038/2019, os itens fornecidos pela empresa CEARENSE no PE nº 014/2020 somam o custo de R$ 196.896,68 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Levando em conta que a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis já desembolsou a quantia de R$ 410.266,00 (quatrocentos e dez mil, duzentos e sessenta e seis reais) à empresa CEARENSE, não havendo restos a pagar, há uma diferença de R$ 213.369,32 (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), quantia esta que representa o prejuízo suportado ao erário público municipal.

- Para a empresa DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PROD. MED. E ODONTOLÓGICOS LTDA. ME

Por sua vez, a empresa DISTRIMÉDICA firmou contrato para fornecer os 10 (dez) itens do LOTE 04 do PE nº 014/2020.

No caso, levando-se em conta os preços adjudicados no PE nº 038/2019 com os mesmos produtos adquiridos no PE nº 014/2020 (LOTE 05), há uma diferença que representa o montante de R$ 719,00 (setecentos e dezenove reais).

	Nome do medicamento	**Quantidade fornecida**	**Preço do PE nº 038/2019**	**Diferença em relação ao PE nº 014/2020**
ITEM 01	CLOBAZAN 10MG C/20 comp. (FRISIUM)	3	R$ 8,20	R$ 24,60
ITEM 04	FENOBARBITAL 100MG C/20 comp.(GARDENAL)	3	R$ 15,00	R$ 15,00
ITEM 07	Maleato de Midazolan 15 mg - DORMONIDE (Caixa com 30 comp.)	8	R$ 40,00	R$ 320,00
ITEM 08	Oxcarbamazepina suspensão oral 60mg/ml – 12 x 30 = R$ 360,00	12	R$ 30,00	R$ 360,00
TOTAL				**R$ 719,00**

Registra-se que não houve solicitação dos demais itens (02, 03, 04, 06, 09 e 10), todos integrantes do Lote 04.

Nesse sentido, verificando-se que no PE nº 014/2020 a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis já desembolsou a quantia de R$ 2.179,36 (dois mil sento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), a empresa DISTRIMÉDICA deverá devolver aos cofres públicos a diferença de R$ 1.460,36 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

V – CONCLUSÃO:

Isto posto, em consonância para parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Quiterianópolis e com a Recomendação Ministerial Conjunta nº MPC/MPE nº 10/2020, esta autoridade julgadora **DECIDE** por **ANULAR o Pregão Eletrônico nº 014/2020** e todos os seus atos subsequentes, inclusive, os contratos administrativos, determinando o retorno do *status quo*, referente aos preços dos produtos fornecidos, de modo que o custo básico dos produtos tenham como parâmetros os preços dos itens licitados no Pregão Eletrônico nº 038/2019, sem qualquer margem de lucro, bem como determinando a intimação das empresas contratadas no PE nº 014/2020 para **proceder com o ressarcimento do erário público municipal**, da seguinte forma:

a) Fica a empresa **CEARENSE HOSPITALAR EIRELI** intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, ressarcir o erário municipal de Quiterianópolis-CE pelo prejuízo financeiro suportado, no valor de **R$ 213.369,32 (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**;

b) Fica a empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PROD. MED. E ODONTOLÓGICOS LTDA. ME** intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, ressarcir o erário municipal de Quiterianópolis-CE pelo prejuízo financeiro suportado, no valor de **R$ 1.460,36 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)**.

Oficiem-se o Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, o Ministério Público do Estado do Ceará e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará acerca do teor desta decisão.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Quiterianópolis-CE, 02 de novembro de 2020.

ANTÔNIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da SMS

De acordo:

LUIS ANDRÉ MOURA MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:05B2B941

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA os candidatos relacionados neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, nos **dias 25/11/2020, 26/11/2020 e 27/11/2020 das 09:00h às 13:00h** (conforme cronograma do item **2.1**), no **Auditório** da Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.1**, para entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, no **Auditório** da Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, que avaliará a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: ADVOGADO		
DATA: 25/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	AUGUSTO CEZAR FERREIRA DA SILVA	AA-0042
2º CLASSIFICADO	UBIRATAN LEMOS COSTA	AA-0001
3º CLASSIFICADO	GUSTAVO DOUGLAS BRAGA LEITE	AA-0219
4º CLASSIFICADO	JOSÉ AIRTON BEZERRA LIMA JUNIOR	AA-0331
5º CLASSIFICADO	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	AA-0083
6º CLASSIFICADO	ANTONIO SAMUEL DE CARVALHO COLARES	AA-0198

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
DATA: 25/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	AMANDA BEATRIZ DE SOUSA	AB-0640
2º CLASSIFICADO	NAILA PEREIRA OLIVEIRA	AB-1364
3º CLASSIFICADO	RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	AB-0231
4º CLASSIFICADO	CAMILA CAROLINO DE AQUINO	AB-0413
5º CLASSIFICADO	CLECIANE FACUNDO SALES	AB-1066
6º CLASSIFICADO	THAYNÃ PEREIRA ALVES	AB-0762
7º CLASSIFICADO	PATRÍCIA BERNARDO PINTO	AB-0638
8º CLASSIFICADO	GLAUCO AMORIM DA SILVA FILHO	AB-0765
9º CLASSIFICADO	GÉSSICA MIKAELLY ARAÚJO DA SILVA	AB-0988
10º CLASSIFICADO	ADRÍCY DÉBORA BATISTA PEREIRA	AB-1332
11º CLASSIFICADO	ANTÔNIA ISABELA BEZERRA LIMA	AB-0686

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
DATA: 25/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	FABIO SOUSA DA SILVA	AD-0136
2º CLASSIFICADO	JOSAFAR VITORINO DE SOUSA JUNIOR	AD-0005
3º CLASSIFICADO	EMANOEL BENTO FERREIRA NETO	AD-0214
4º CLASSIFICADO	CARLOS RENAN DA SILVA MAGALHÃES	AD-0257
5º CLASSIFICADO	DAVYSON BRUNO BARROS DE OLIVEIRA	AD-0256
6º CLASSIFICADO	MARILIANNY PATRICIO NOBRE	AD-0008
7º CLASSIFICADO	FRANCISCO DANIEL JERONIMO DE FREITAS	AD-0064
8º CLASSIFICADO	FABIO OLIVEIRA DE LOIOLA	AD-0053
9º CLASSIFICADO	MARINICE MOURA GADELHA	AD-0149
10º CLASSIFICADO	JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA MONTEIRO	AD-0085

CARGO: AGENTE SOCIAL		
DATA: 25/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
3º CLASSIFICÁVEL	ERIKA KELLY GOMES DA SILVA	AE-0017

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO		
DATA: 25/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	PAULO VICTOR MEDEIROS DAMASCENO	AF-0050
2º CLASSIFICADO	ANTONIO AUGUSTO GOMES PAIVA	AF-0015
3º CLASSIFICADO	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	AF-0026

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
DATA: 25/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
8º CLASSIFICÁVEL	MARCELLA CECILIA SOBREIRA LOBO	AG-0348
9º CLASSIFICÁVEL	NATHALIA TORRES ASSUNÇÃO	AG-0251

CARGO: ATENDENTE		
DATA: 25/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
5º CLASSIFICÁVEL	MARIA ANA KELE DA SILVA	AH-0683
6º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO EDUARDO TEODÓSIO DE SOUSA	AH-0695

CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO		
DATA: 25/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
5º CLASSIFICADO	JULIO PEREIRA NOBRE	AA-0042
6º CLASSIFICADO	ROMYLSON MENDONÇA DE BRITO	AA-0001

CARGO: ARQUITETO		
DATA: 25/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	CAIO CESAR BARROSO GONÇALVES	AM-0019

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)		
DATA: 26/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	ANTONIO CLEILSON NOGUEIRA PAIVA	AY-0248
2º CLASSIFICADO	SANDOVAL PASCOAL DE LIMA NETO	AY-0564
3º CLASSIFICADO	JOSÉ REGINALDO DA SILVA	AY-0484
4º CLASSIFICADO	ANTÔNIO DA COSTA ALVES	AY-0487
5º CLASSIFICADO	ANTONIO RONALDO BARBOSA DA SILVA	AY-0504
6º CLASSIFICADO	NATNIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	AY-0480
7º CLASSIFICADO	EMILIO MACIEL DA COSTA NETO	AY-0525
8º CLASSIFICADO	SAULO NATANNAEL DE LIMA ARAÚJO	AY-0522

9º CLASSIFICADO	FRANCISCO ELITON BARBOSA SEVERINO	AY-0483
10º CLASSIFICADO	JOSE ELISSON FREITAS DE MORAIS	AY-0206
11º CLASSIFICADO	ANTONIO ESTANLEISEJO TEIXEIRA	AY-0078
12º CLASSIFICADO	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	AY-0058
13º CLASSIFICADO	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	AY-0036
14º CLASSIFICADO	GUSTAVO ARAUJO DE OLIVEIRA	AY-0372
15º CLASSIFICADO	SALVIANO LUCAS DA SILVA	AY-0339
16º CLASSIFICADO	ANTONIO ELVIS NOBRE DE SOUSA	AY-0508
17º CLASSIFICADO	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	AY-0097
18º CLASSIFICADO	PIERRE LAMOUNIER DA SILVA	AY-0726
19º CLASSIFICADO	MATHEUS VASCONCELOS LOBO LIMA	AY-0330
20º CLASSIFICADO	FRANCISCO AMAURYCIO BARBOSA ALEXANDRE	AY-0085
21º CLASSIFICADO	MANOEL VALDERLANE OLIVEIRA	AY-0054
22º CLASSIFICADO	JOSÉ DOUGLAS FELIX ALVES	AY-0027
23º CLASSIFICADO	LAURIANO DA CRUZ DE MORAIS	AY-0550
24º CLASSIFICADO	RONEI ALVES JACINTO	AY-0235
25º CLASSIFICADO	LUCAS PATRÍCIO DE OLIVEIRA DA COSTA	AY-0158
26º CLASSIFICADO	JORGE RERISSON FEITOSA DE SOUZA	AY-0030
27º CLASSIFICADO	HENRI LOUIS BERGSON FERNADES EUFRASIO	AY-0242

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)

DATA: 26/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H

COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	BRENA KÉSSIA DA SILVA	AZ-0153
2º CLASSIFICADO	LIVIA MAYARA JERONIMO DE SOUSA	AZ-0065
3º CLASSIFICADO	SAMYRA RUFINO DA SILVA LIMA	AZ-0160
4º CLASSIFICADO	LUANA MARQUES DA SILVA	AZ-0068
5º CLASSIFICADO	KARLA LARISSA QUEIROZ SALVADOR	AZ-0017
6º CLASSIFICADO	LARICE RODRIGUES DE FREITAS	AZ-0049
7º CLASSIFICADO	VALENTINA LUCIANA MORENO DANTAS DA SILVA	AZ-0040
8º CLASSIFICADO	DAYSE MESQUITA DE ARAUJO	AZ-0170
1º CLASSIFICÁVEL	THAIS NARA DA ROCHA COSME	AZ-0044
2º CLASSIFICÁVEL	VLALDIANA MOURA BRÍGIDO	AZ-0067
3º CLASSIFICÁVEL	ANTONIA DAILIANEA SOARES	AZ-0121
4º CLASSIFICÁVEL	HELIA MARIA BATISTA GOMES	AZ-0066

CARGO: MOTORISTA "A"

DATA: 25/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H

COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICÁVEL	NIEPCE FELICIANO DA SILVA NETO	BG-0039

CARGO: MOTORISTA "D"

DATA: 25/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H

COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
32º CLASSIFICADO	SEBASTIAO RENE BARROS DE SOUSA	BH-0090
33º CLASSIFICADO	GUEDES DE ABREU LIMA	BH-0109
34º CLASSIFICADO	WILLAME MAX CARNEIRO DE FREITAS	BH-0209
1º CLASSIFICÁVEL	OZEAS ANDRADE SILVA	BH-0165
2º CLASSIFICÁVEL	MARDONIO DE CASTRO COSTA	BH-0033
3º CLASSIFICÁVEL	FERNANDO COSMO LEITE SOUSA	BH-0048
4º CLASSIFICÁVEL	ALYSON LIMA VIANA	BH-0199
5º CLASSIFICÁVEL	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	BH-0223
6º CLASSIFICÁVEL	EVILINO FERREIRA DIAS	BH-0095
7º CLASSIFICÁVEL	PEDRO FLAVIO BARROS DE MENEZES	BH-0133
8º CLASSIFICÁVEL	WLADIMIR VIANA COLARES	BH-0018
9º CLASSIFICÁVEL	RAIMUNDO CLEIDISON DA SILVA BEZERRA	BH-0152
10º CLASSIFICÁVEL	HELIO DE ALMEIDA NOBRE JUNIOR	BH-0073
11º CLASSIFICÁVEL	ELIAS OLIVEIRA	BH-0252

CARGO: VIGIA

DATA: 26/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H
(CANDIDATOS DOS 37º CLASSIFICADO ao 67º CLASSIFICADO)

COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
37º CLASSIFICADO	ANTONIO RONNYS DE OLIVEIRA LEMOS	CA-1145
38º CLASSIFICADO	DANILO GONÇALVES DE OLIVEIRA	CA-1334
39º CLASSIFICADO	MESSIAS VICTOR DA HORA	CA-0221
40º CLASSIFICADO	JOSE ROBSON DA SILVA BARROS	CA-0023
41º CLASSIFICADO	JEUS DA SILVA ALMEIDA	CA-0228
42º CLASSIFICADO	FRANCISCO BENÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	CA-0991
43º CLASSIFICADO	JONAS DEYVID PEREIRA DA SILVA	CA-0509
44º CLASSIFICADO	DENIS SALVIANO SILVA	CA-1305
45º CLASSIFICADO	CICERO JÔNADAS VIEIRA PINTO	CA-0063
46º CLASSIFICADO	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA	CA-0997
47º CLASSIFICADO	FABIANO ALVES DA SILVA	CA-0225
48º CLASSIFICADO	FRANCISCO WELLINGTON NERES DE SOUSA	CA-1406
49º CLASSIFICADO	DANILO CAVALCANTE DE SOUSA	CA-1278
50º CLASSIFICADO	ANTONIO JEOVA CANUTO RIBEIRO	CA-1009
51º CLASSIFICADO	PAULO ROGÉRIO LOPES DE SOUZA	CA-1050
52º CLASSIFICADO	TYAGO GOMES CLEMENTE	CA-1091
53º CLASSIFICADO	EDMILSON DA SILVA	CA-1404
54º CLASSIFICADO	ANDERSON CLAYVER DE SOUZA LIMA	CA-1220
55º CLASSIFICADO	ANTONIO NILTON ALVES DE SOUSA	CA-0076
56º CLASSIFICADO	THIAGO DOS SANTOS	CA-0982
57º CLASSIFICADO	FRANCISCO DAS CHAGAS NATANIEL LINHARES	CA-1299
58º CLASSIFICADO	JONAS DE ANDRADE SILVA	CA-1006
59º CLASSIFICADO	INACIO ISAC ALMEIDA RODRIGUES	CA-1403
60º CLASSIFICADO	MONNICK MAIA PONTES FROTA	CA-0777

61º CLASSIFICADO	DIHOONAS DA SILVA PAZ	CA-0455
62º CLASSIFICADO	FRANCISCO BUTRAGO DE OLIVEIRA	CA-1325
63º CLASSIFICADO	DIEGO CÉSAR LOPES PEREIRA	CA-1057
64º CLASSIFICADO	RENNAN DA SILVA MACIEL	CA-0555
65º CLASSIFICADO	BRAULLIO TEIXEIRA SOARES	CA-0315
66º CLASSIFICADO	JOSELMA PEREIRA MARTINS BATISTA	CA-0559
DATA: 27/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H (CANDIDATOS DOS 68º CLASSIFICADO ao 7º CLASSIFICADO)		
67º CLASSIFICADO	JULIO JOAQUIM CAMURÇA NETO	CA-1258
68º CLASSIFICADO	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO	CA-0041
69º CLASSIFICADO	CRISTIANO DA SILVA	CA-1436
70º CLASSIFICADO	CICERO ANDERSON BARREIRA DA SILVA LIMA	CA-0678
71º CLASSIFICADO	FRANCISCO THALES MAIA MESQUITA	CA-1390
72º CLASSIFICADO	LEANDRO HOLANDA DA SILVA	CA-0194
73º CLASSIFICADO	VALDAYDSON MENEZES DE SOUSA	CA-0324
74º CLASSIFICADO	HODARY DE ALMEIDA BEZERRA	CA-1450
75º CLASSIFICADO	SÉRGIO RICARDO PAULINO ARAÚJO	CA-0685
76º CLASSIFICADO	PAULO SERGIO BERNARDO JALES	CA-0481
77º CLASSIFICADO	FRANCISCO ERANDIR DOS SANTOS FERREIRA	CA-0265
78º CLASSIFICADO	FRANCISCO ROBERTO EUFRASIO DE LIMA	CA-0530
79º CLASSIFICADO	JORGE LUIS DA SILVA	CA-1025
80º CLASSIFICADO	FABRÍCIO CARDOSO DE CASTRO	CA-1388
81º CLASSIFICADO	FLAVIO PINHEIRO DE ALMEIDA	CA-1490
82º CLASSIFICADO	LEANDRO FERNANDES GIRAO	CA-0650
83º CLASSIFICADO	ROBSON LIMA OLIVEIRA	CA-0557
84º CLASSIFICADO	FRANCISCO WILAME DA SILVA	CA-0217
85º CLASSIFICADO	RAFAEL PATRICIO DE PAULO	CA-0305
86º CLASSIFICADO	SAMUEL RODRIGUES CHAGAS	CA-0198
87º CLASSIFICADO	FRANCISCO JOSE DA SILVA QUEIROZ	CA-1480
88º CLASSIFICADO	JOHN WEYN GOMES DE ARAÚJO	CA-1056
89º CLASSIFICADO	GLEISON DE LIMA SILVA	CA-0497
90º CLASSIFICADO	JOSE DA SILVA COSTA FILHO	CA-0771
91º CLASSIFICADO	FRANCISCO GILMAR DE OLIVEIRA CABRAL	CA-0204
92º CLASSIFICADO	JORGE ANDSON NOBRE DA SILVA	CA-1466
93º CLASSIFICADO	FRANCISCO VALDECIO LIMA DA SILVA	CA-1127
94º CLASSIFICADO	GILMÁRIO CRISOSTOMO MOTA	CA-0236
95º CLASSIFICADO	ANTONIO ANDRÉ GUIMARÃES DA SILVA	CA-0585
96º CLASSIFICADO	MARCUS VINICIUS GOMES DE ALMELDA	CA-1125
97º CLASSIFICADO	FRANCISCO MARIO TIBURCIO MORAIS	CA-0556
98º CLASSIFICADO	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	CA-1380
99º CLASSIFICADO	MAILSON DARLIN DA SILVA BARBOSA	CA-1043
100º CLASSIFICADO	NADIEL MOREIRA RUFINO	CA-1413
101º CLASSIFICADO	GEOVA RODRIGUES PEREIRA	CA-0085
102º CLASSIFICADO	OTAVIO SILVA PIRES	CA-1217
103º CLASSIFICADO	JAQUELINE DUARTE DA SILVA	CA-0825
104º CLASSIFICADO	LUIZ NOGUEIRA DE MELO JUNIOR	CA-0193
105º CLASSIFICADO	JOSÉ MAYQUE BARBOSA RODRIGUES	CA-0094
106º CLASSIFICADO	THALYSON YGOR PEREIRA ALVES	CA-1251
107º CLASSIFICADO	ANTONIO RONNYELLE CONRADO ALVES	CA-0586
108º CLASSIFICADO	FRANCISCO CARLOS FERNANDES NETO	CA-0753
109º CLASSIFICADO	ROBSON DALLES DA SILVA PEREIRA	CA-0267
110º CLASSIFICADO	EDINILSON FERREIRA NOBRE	CA-1139
111º CLASSIFICADO	WESLEY SILVA ALMEIDA	CA-0019
112º CLASSIFICADO	JOSE ANTONIO FERREIRA	CA-1242
113º CLASSIFICADO	ROBERTO CARLOS DA COSTA	CA-0164
114º CLASSIFICADO	JÂNIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	CA-0001
115º CLASSIFICADO	TARCISIO COSTA CAVALCANTE JUNIOR	CA-0340
116º CLASSIFICADO	JOSÉ DA SILVA LIMA	CA-0900
117º CLASSIFICADO	GLAUBER MENESES DE SOUSA	CA-0070
118º CLASSIFICADO	ROBERIO DE SOUSA SILVA	CA-0393
119º CLASSIFICADO	PAULO CESAR ALVES BRAÚNA	CA-1433
120º CLASSIFICADO	KLEITON LUIS SILVA FERNANDES	CA-0157
121º CLASSIFICADO	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	CA-1458
1º CLASSIFICÁVEL	LUTIANO DIOGO BEZERRA	CA-0624
2º CLASSIFICÁVEL	DAVID CAVALCANTE DE FARIAS	CA-0499
3º CLASSIFICÁVEL	EDUARDO REGIS GOMES DA SILVA	CA-1150
4º CLASSIFICÁVEL	CARLOS JARDEL BORGES DO NASCIMENTO	CA-1029
5º CLASSIFICÁVEL	RAIMUNDO MENDES CAVALCANTE	CA-0953
6º CLASSIFICÁVEL	TANCREDO TAVARES CORREIA NOBRE	CA-0370
7º CLASSIFICÁVEL	ISAIAS RODRIGUES LIMA	CA-0480

CARGO: VIGIA – APROVADOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA		
DATA: 27/11/2020 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
7º CLASSIFICADO	FRANCISCO EDIGLEY ALVES CAVALCANTE	CA-0817
1º CLASSIFICÁVEL	MILAS ELOI DA SILVA	CA-0833

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 19 de Novembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____de 2020

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2020

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;
Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8E8B1F55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Edital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Portaria 96 MC/SDA e o Município de Várzea Alegre-CE.

1. DO PROGRAMA
1.1 O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar servidas ás pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2. DO OBJETIVO

2.1 Credenciamento e seleção de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 96/2020 – TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Várzea Alegre, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício 2020/2021;

2.2 Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Portaria 96/2020 publicada pelo Ministério da Cidadania, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do
Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Várzea Alegre, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020/2021.

3. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento á pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria do Desenvolvimento Agrário).

3.1 REDE SUAS: CRAS's; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

3.2 REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

3.3 As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública Nº 002 de 2020, já estão automaticamente pré-selecionadas para a edição do PAA/CDS 2020/2021 contemplada por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

4.1 Agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP válida no ato da entrega da documentação exigida pelo presente edital de chamada pública;

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

4.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar;

4.4 Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico);

4.5 Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam no Município de Várzea Alegre-CE.

4.6 Os agricultores selecionados na edição do PAA/CDS 2020.1 já estão automaticamente selecionados para a edição contemplada por este edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;
b) Cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço da Entidade;
c) Cópia autenticada em cartório dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
d) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
e) Cópias autenticadas em cartório dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;
f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchido quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);
h) Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento do beneficiário e assinada pelo responsável legal da entidade Anexo III). Fazer entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

5.2 A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitada;

5.3 Os documentos de habilitação dos agricultores familiares (fornecedores) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da identidade;
c) Cópia da DAP (válida no dia da entrega da documentação);
d) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
e) Comprovante de endereço;
f) Certificação de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada;

5.4 O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "f" do subitem anterior será automaticamente inabilitado;

5.5 Poderão participar desta chamada pública agricultores que já aderiram ao PAA/CDS em edições anteriores, bem como aqueles que nunca haviam aderido, exceto aqueles que estão com propostas vigente.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 As entidades (unidades recebedoras) e agricultores familiares (fornecedores) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico localizada á Rua Durval Soares, 440, Centro Município de Várzea Alegre/CE, no período de 20 de Novembro de 2020 a 14 de Dezembro de 2020 de 7h ás 13h, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA/CDS.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município de Várzea Alegre-CE;

7.3 As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Várzea Alegre Cadastro da Entidade no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (SISPAA/SDA) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania – MC http: aplicações.cidadania.gov.br/sispaa e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

7.4 Os agricultores familiares entregarão os produtos com rótulos e com a marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do município de Várzea Alegre-CE de acordo com o preenchido na proposta. A periodicidade de entrega obedecerá ao da proposta;

7.5 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.7 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade. Os alimentos processados deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC. Foi destinado para o Município de Várzea Alegre-Ce um valor total de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) para a execução da edição do PAA/CDS contemplado por este edital de chamada pública;

8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceara - CEASA, conforme Resolução nº 59 de 10 de julho de 2013 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (ANEXO V);

8.2.1 No caso de produtos agroecológicos ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que devidamente certificados por entidades credenciadas.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

9.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.2 A seleção dos Agricultores Familiares (fornecedores) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.

9.3 O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre no dia 16 de dezembro de 2020 e na Secretaria gestora do programa, bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar- Modalidade PAA CDS.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 256/2020, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 07:00 as 13:00 h, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrtonico e/ou apresentada de forma ilegível.

A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a,

querendo apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentaçãodas razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) uteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente , se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município de Várzea Alegre-CE e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

Várzea Alegre-CE, 19 de Novembro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro		
Número:	**CEP:**	**Complemento:**
Telefone da Instituição:	**Celular:**	
***Entidade registrada no: ( ) INEP ( ) CEBAS ( ) CMAS**	**N° do Registro:**	
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:		**Celular:**
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:		**Celular:**
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? **SIM ( )** **NÃO ( )**		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? **SIM ( )** **NÃO ( )** **QUAL?**		

* Escolas devem ser registradas no INEP;
Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS;
Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS.

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a *[identificação ENTIDADE]* dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuítas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

_____ /CE, __de_____de 2020.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da ENTIDADE)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – Ano 2020.2
Portaria 96 – Ministério da Cidadania e a SDA
Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
Nome da Entidade Recebedora:	CNPJ:
Nome do Responsável pela Entidade Recebedora:	CPF:
Endereço da Unidade Recebedora:	
Município/UF:	

Município	Nome do beneficiário*	Nome da Mãe*	CPF*	NIS*	Data de Nascimento

_____
Assinatura do responsável legal da entidade

CPF: _____
Cargo: _____

ANEXO IV

Relação de Produtos

Especificação	Unidade de Medida
ABACATE	kg
ABACAXI	kg
ABOBORA CABOCLO	kg
ABOBORA LEITE	kg
ABOBRINHA	kg
ACELGA	kg
ACEROLA	kg
ALFACE	kg
ALHO EM CABEÇA	kg
AMENDOIM SEM CASCA	kg
ATA	kg
ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	kg
ARROZ BENEFICIADO TIPO 2	kg
BANANA CASCA VERDE	kg
BANANA CHIP	kg
BANANA PACOVAM	kg
BANANA PRATA	kg
BATATA DOCE	kg
BERINJELA	kg
BETERRABA	kg
BISCOITO CASEIRO	kg
BOLINHA DE PEIXE	kg
BOLO DIVERSOS	kg
BRÓCOLIS	kg
CAJÁ	kg
CAJARANA	kg
CAJU DE MESA	kg
CAJUÍNA	kg
CANJICA DE MILHO	kg
CARAMBOLA	kg
CARNE BOVINA DIANTEIRO C/OSSO (2ª)	kg
CARNE BOVINA TRASEIRO S/OSSO (1ª)	kg
CARNE CAPRINA	kg
CARNE DE FRANGO - CAIPIRÃO ABATIDO (EVISCERADO)	kg
CARNE DE FRANGO (CAIPIRA E EVISCERADO)	kg
CARNE DE FRANGO GRANJA ABATIDO (EVISCERADO)	kg
CARNE OVINA CARCAÇA	kg
CARNE OVINA PERNIL	kg
CARNE SUÍNA CARCAÇA	kg
CARNE SUÍNA PERNIL	kg
CASTANHA DE CAJU (AMÊNDOA)	kg
CEBOLA	kg
CENOURA	kg
CHEIRO VERDE	kg
CHUCHU	kg
COUVE-FLOR	kg
COUVE-MANTEIGA	kg
COCO SECO	kg
COCO VERDE	kg
CORANTE DE URUCUM - COLORAU	kg
DOCE EM CALDA(DIVERSOS)	kg
DOCE EM PASTA(DIVERSOS)	kg
ESPINAFRE	kg
FARINHA DE MANDIOCA	kg
FARINHA DE MILHO (floco)	kg
FARINHA DE BANANA VERDE	kg
FAVA	kg
FÉCULA DE MANDIOCA	kg
FEIJÃO CARIOCA	kg
FEIJÃO MACÁÇAR(CORDA)	kg
FEIJÃO PRETO	kg
FEIJÃO VERDE	kg
FUBÁ DE MILHO	
GOIABA	kg
GRAVIOLA	kg
IOGURTE NATURAL	kg
JACA	kg
LARANJA	kg
LIMÃO GALEGO	kg
LIMÃO TAITI	kg
LINGUIÇA DE FRANGO	kg
LINGUIÇA DE PEIXE	kg
LINGUIÇA DE SUÍNA	kg
MACAXEIRA	kg
MAMÃO FORMOSA	kg
MAMÃO HAVAÍ	kg

MANGA COITÉ	kg
MANGA ROSA	kg
MANGA TOMMY	kg
MANTEIGA DA TERRA	kg
MARACUJÁ	kg
MAXIXE	kg
MEL DE ABELHA ENVASADO	kg
MEL DE ABELHAS (SACHÊ)	kg
MEL DE CAJU ENVASADO	kg
MEL DE CAJU (SACHÊ)	kg
MELANCIA	kg
MELÃO	kg
MELÃO AMARELO	kg
MELÃO CANTALUPE	kg
MILHO PIPOCA	kg
MILHO VERDE	kg
MILHO (MUNGUNZÁ)	kg
MURICI	kg
NATA NATURAL	kg
OVO DE CODORNA	kg
OVO DE GALINHA CAIPIRA	kg
PAÇOCA	kg
PAMONHA	kg
PÃO DE QUEIJO	kg
PEIXE EVISCERADO ÁGUA SALGADA (DIVERSOS)	kg
PEIXE EVISCERADO ÁGUA DOCE (DIVERSOS)	kg
PEIXE ÁGUA DOCE (FILÉ)	kg
PEIXE ÁGUA SALGADA (FILÉ)	kg
PEPINO AMARELO	kg
PEPINO VERDE	kg
PEQUI EM CASCA	kg
PIMENTA DE CHEIRO	kg
PIMENTÃO VERDE	kg
PITOMBA	kg
QUEIJO DE CABRA	kg
QUEIJO DE COALHO	kg
QUEIJO DE MANTEIGA	kg
QUIABO	kg
RAPADURA DE CAJU	kg
RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR	kg
REPOLHO	kg
RÚCULA	kg
SAPOTI	kg
SEQUILHO	kg
SERIGUELA	kg
TAMARINDO	kg
TANGERINA COMUM	kg
TAPIOCA DE FÉCULA DE MANDIOCA	kg
TOMATE	kg
TOMATE CEREJA	kg
UVA	kg
VAGEM	kg

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:FA508435

